segunda-feira
04
abr/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.716 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

Amazonas ganha centro para estudos do envelhecimento e longevidade

Bruno Zanardo/Secom

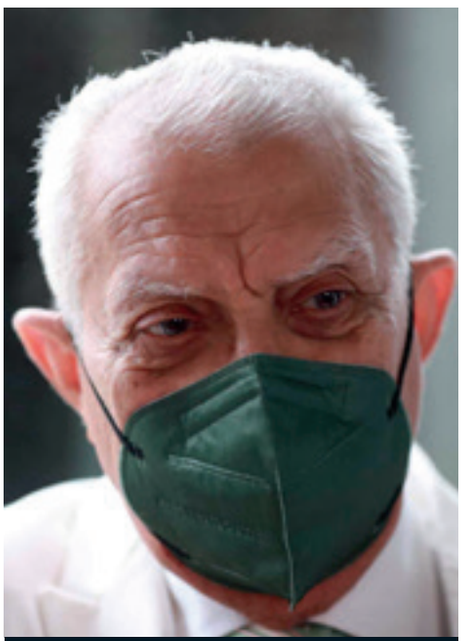


Centro de Pesquisa, Ensino e Desenvolvimento Tecnológico tem o primeiro laboratório de biogenômica da região Norte

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 29 de março, o Centro de Pesquisa, Ensino e Desenvolvimento Tecnológico (Gerontec), da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUnATI), que este ano completa 15 anos de atuação. O centro conta com o primeiro laboratório de biogenômica da região Norte do Brasil, que terá estudos voltados ao envelhecimento e longevidade das pessoas que vivem na floresta amazônica.

O investimento no Gerontec é de R$ 2,5 milhões, recurso repassado por meio do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS). A obra foi executada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus (Seinfra).

"Esse laboratório não é somente um laboratório de análises clínicas, mas, também, é uma estrutura para pesquisas sobre um envelhecimento saudável, como envelhecer bem, sob a direção e aconselhamento do doutor Euler Ribeiro, que é um verdadeiro lutador dessa causa do envelhecimento saudável, vide a quantidade de pesquisadores nacionais e internacionais que temos aqui", destacou o titular da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), Anoar Samad, sobre a importância do Gerontec para a pesquisa no Amazonas.



Reitor Euler Ribeiro destaca que Gerontec vai investigar a inter-relação entre envelhecimento, biodiversidade amazônica e longevidade

As pesquisas que antes eram executadas no laboratório da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) agora passam a contar com seu próprio laboratório na Amazônia, que terá a contribuição e experiência dos pesquisadores da UFSM para o desenvolvimento regional.

De acordo com reitor da FUnATI, Euler Ribeiro, o Gerontec vai investigar a inter-relação entre envelhecimento, biodiversidade amazônica e longevidade, ampliando a produção científica para promover ações efetivas de saúde pública para a população do Amazonas.

Equipamentos de ponta

O Gerontec conta com equipamentos de última geração, com laboratórios de Biologia Celular, Biologia Molecular, Bioquímica, Pesquisas Clínicas e Populacionais e de Microscopia e Desenvolvimento Tecnológico, além de espaço físico adequado para abrigar pesquisadores.

Também foi entregue a Policlínica Gerontológica da FUnATI, revitalizada pelo Governo do Estado. Aproximadamente 2,6 mil idosos são acompanhados na policlínica, que, agora, terá parceria com o centro de pesquisa para monitorar a saúde dos seus usuários.

Arthur Castro/Secom



Obras beneficiam moradores como Everton Marques (foto abaixo), vice-tuxaua da aldeia indígena São Félix, situada na rodovia AM-253

Mais de R$ 129,3 milhões foram investidos na recuperação de estradas e ramais

Obras levam dignidade e facilitam deslocamento de pessoas e escoamento da produção em áreas afastadas no Amazonas

Em menos de quatro anos, mais de R$ 129,3 milhões foram investidos na recuperação de ramais e estradas pelo Governo do Amazonas. Ao todo, mais de 127 quilômetros foram totalmente reformados em 16 obras de infraestrutura, levando dignidade e facilitando o deslocamento de quem vive em áreas mais afastadas da capital.

Para o Governo do Amazonas, as obras são estratégicas para melhorar o escoamento e incentivar a produção agrícola no estado. Por isso, 50 ramais em 24 municípios estão incluídos no cronograma de obras da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana (Seinfra), um investimento superior a R$ 588 milhões.

Duas novas obras foram anunciadas no dia 28 de março. Trata-se dos ramais da Cooperativa e do Pau Rosa, que devem beneficiar cerca de 1 mil famílias na zona rural de Manaus.

Anseio atendido

Para o vice-tuxaua da aldeia São Félix, em Autazes (a 113 quilômetros de Manaus), Everton Marques, o asfaltamento do ramal São Felix, na rodovia AM-253, atende um anseio de mais de 30 anos da comunidade indígena que vive na localidade.



"Até para ir para roça o ramal facilitou para chegar na nossa aldeia os produtos. A farinha, a mandioca, a macaxeira, isso melhorou 100%. Nós somos muito gratos por esse governo, que tem nos dado essa condição. Somos agraciados por essa infraestrutura, porque não é comum fazer uma obra em terras indígenas, e estamos felizes com isso", declarou.

Novos investimentos

No dia 28 de março, o Governo do Amazonas anunciou a pavimentação dos ramais da Cooperativa e do Pau Rosa, localizados na BR-174, com investimentos de R$ 98,2 milhões. Os trabalhos nos ramais começam em julho, após o período chuvoso e com o fim do processo licitatório das obras.

O ramal do Pau Rosa, localizado no quilômetro 21 da BR-174, e o ramal da Cooperativa (que fica no quilômetro 14 do ramal do Pau Rosa) serão pavimentados com investimentos de R$ 98,2 milhões, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana (Seinfra). As obras vão incluir serviços de terraplenagem, drenagem superficial e profunda, pavimentação e sinalização. Os ramais, que serão alargados e terão acostamento de cada lado, seguem o padrão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Esse novo padrão, garante maior durabilidade para a obra, menos necessidade de retrabalho e de manutenção e maior segurança para motoristas e demais usuários destes ramais.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Euzivaldo Queiroz/Seduc-AM

TV Encontro das Águas vai transmitir conteúdos educacionais para o interior

Até o fim de 2022, serão instalados equipamentos de transmissão em 20 unidades escolares do interior do estado



Antenas de transmissão estão sendo instaladas em escolas estaduais de 20 municípios polos da interiorização do sistema de comunicação

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e a Fundação Rádio e Televisão Encontro das Águas (Funtea), está ampliando o sinal da rede estatal de comunicação para a transmissão de programas educacionais no interior do estado. O processo de interiorização do sistema de comunicação terá como polos 20 municípios, onde as antenas de transmissão estão sendo instaladas em escolas estaduais.

Parintins (a 369 quilômetros de Manaus) foi a primeira cidade a abrir o sinal, no dia 25 de março, na Escola Estadual Dom Gino. No município, os conteúdos educacionais já podem ser assistidos nos canais 20.2, 20.3 e 20.4.

Até o fim de 2022, todos os municípios previstos receberão o investimento e a estrutura técnica necessária para ampliar o sinal da TV pública estadual. São eles: Autazes, Boca do Acre, Careiro, Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Itapiranga, Lábrea, Manacapuru, Manaquiri, Maués, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, São Gabriel da Cachoeira, Silves, Tabatinga e Tefé.

Desde o ano passado, abrigos técnicos, torres e transmissores de sinal estão sendo instalados. Para receber as torres, foram escolhidas áreas nos terrenos de escolas estaduais para garantir a segurança do equipamento.

A parceria já é uma realidade desde março de 2020, quando a Secretaria de Educação iniciou a transmissão do programa "Aula em Casa", até então realizada pelo Centro de Mídias do Amazonas (Cemeam), e passou a disseminar a programação do projeto nos canais da TV pública amazonense.



Estrutura

Além da programação já estabelecida, os estudantes da rede estadual de ensino poderão ainda ter acesso a programas como o "Contraturno Digital" e conteúdos educativos.

"Essa parceria já nos garantiu muitos frutos. A TV Encontro das Águas é um braço da EBC, que permitiu que o programa 'Aula em Casa' expandisse a sua programação e que rapidamente atendêssemos aos nossos estudantes, sem desampará-los. Desde o início da pandemia, conseguimos disseminar esses conteúdos para mais municípios do interior, alcançando estudantes de cada ponto do Amazonas", aponta Kuka Chaves, secretária de Estado de Educação e Desporto.

O diretor-presidente da TV Encontro das Águas, Oswaldo Lopes, destaca a atuação do canal público. "Por sermos uma emissora pública associada à emissora pública federal, temos direito a ter uma multiplicidade de canais, por isso usamos os canais 2.1, 2.2, 2.3.e 2.4 durante a pandemia. Essa é uma parceria muito benéfica e hoje estamos ampliando isso, em função do resultado. Vejo isso como um legado. É um programa de estado que vai ficar para a história", pontua Lopes.

Coordenadora do PNI está há 27 anos à frente de campanhas de vacinação no AM

Enfermeira Izabel Nascimento atua em campanhas de imunização desde a luta contra a poliomielite, na década de 1980

Davis Alberto/Secom



Uma profissional de destaque nas homenagens às mulheres no mês de março, da rede pública de saúde, é a enfermeira aposentada Maria Izabel Nascimento, que há 27 anos é coordenadora do Programa Nacional de Imunização (PNI) no Amazonas, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM). A vida dela é dedicada à saúde da população desde a luta na campanha de vacinação contra a paralisia infantil (poliomielite), na década de 1980, trabalho que, atualmente, lhe permitiu vacinar os netos, no combate à pandemia de Covid-19.

Izabel Nascimento foi uma das primeiras mulheres a se tornar gestora de unidade de saúde no estado. Em pouco tempo, assumiu a missão de ser a primeira e até então a única coordenadora do PNI no Amazonas.

A coordenadora das campanhas de imunização ainda convoca a população para se vacinar e, principalmente, vacinar seus filhos

"Faz bastante tempo. Eu me formei como enfermeira em 1975 e já ingressei no serviço público. Neste ano eu estou completando 27 anos ininterruptos de programa de imunização. Mas também fui diretora do Centro de Saúde Megumo Kado, fui diretora do Centro de Saúde do Morro da Liberdade. Então, é uma trajetória muito longa, e todo este período dedicando a minha vida para a saúde da nossa população", iniciou a coordenadora.

Reconhecimento

Ao longo da carreira a enfermeira recebeu diversas homenagens, mas a primeira já veio com reconhecimento internacional, concedida pela Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), que atua como escritório regional da Organização Mundial de Saúde (OMS) para as Américas.

"A minha primeira homenagem veio em nível internacional, da Opas, depois eu recebi a nível nacional. Então, eu recebi ao longo de todos esses anos um reconhecimento pelo meu trabalho. A gente nem espera. Se você pegar o nosso livro do programa de imunização, nosso manual dos 40 anos do programa de imunizações, estou eu, única coordenadora lá no manual, no livro lá dos 40 anos do programa", disse.

Arthur Castro/Secom



Ela afirma que não esperava pelos reconhecimentos, pois está apenas cumprindo o seu dever e fazendo o que gosta. "É uma trajetória grande daquilo que você fez e você vê resultado. E eu pessoalmente nunca esperei nada disso. Então, estou fazendo simplesmente o que eu tenho que fazer. É meu dever e eu faço, eu faço o que eu gosto", disse Izabel.

Pela saúde

A coordenadora das campanhas de imunização ainda convoca a população para se vacinar e, principalmente, vacinar seus filhos. Isso porque a pandemia acabou reduzindo a cobertura vacinal contra muitas doenças, e a da vacina contra a Covid-19 ainda não alcançou metade das crianças de 5 a 11 anos.

Ela cobra dos pais responsabilidade por seus filhos e pelas pessoas ao seu redor. "Está faltando exatamente que a população assuma aquilo que é um dever seu: cuidar da sua saúde. A população precisa da consciência do dever, da obrigação de tomar conta de si e de todos aqueles que estão ao seu redor. Vacine seu filho. Vacinas salvam vidas e ele merece ser salvo!", pediu Maria Izabel.

segunda-feira
04
abr/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.716 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
JOÃO COELHO BRAGA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
RICARDO APARECIDO LEITE

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
JOSÉ AMURINE FEITOSA TOMAZ FILHO (Respondendo)

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA" – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO"
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
SILAS FERNANDES DE AVELAR JÚNIOR

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas - UEA
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Indío – FEI
ZENITON DE SOUZA FERREIRA

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
ERICK HUDSON DA SILVA ALVES (Respondendo)

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC 14
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 19
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus 19
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 20
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 21
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 21
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 22
Polícia Militar do Amazonas – PMAM 22
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 24
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 24
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 24
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 25
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 27
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 28
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 28
Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM 29
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 29
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 30
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 33
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 34

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Guajará 1
Manacapuru 1
Novo Airão 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

(*) LEI N.º 5.844, DE 1.º DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a criar ações no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 e a abrir crédito adicional especial nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes da Administração Direta e Indireta, para atender às programações dos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado de Produção Rural, que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar as ações 2792 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde, 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada, 2794 - Transferências Especiais na Saúde e 2795 - Transferências Especiais no Plano Plurianual - PPA 2020/2023, e a abrir crédito adicional especial, inicialmente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes da Administração Direta e Indireta, de acordo com o detalhamento contido no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3.º O crédito de que trata o artigo 1.º será suplementado, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ OTÁVIO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

(*) Reproduzida integralmente, por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 1.º de abril de 2022.

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
2795 Transferências Especiais											
04 845 3310 2795	0001	A	160	4440				10.000,00			
TOTAL								10.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA											10.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3305 SAÚDE EM REDE											
2792 Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde											
10 302 3305 2792	0001	A	160	4440				10.000,00			
2794 Transferências Especiais na Saúde											
10 845 3305 2794	0001	A	160	4440				10.000,00			
TOTAL								20.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA											20.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
2793 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada											
20 122 3310 2793	0001	A	160	4440				10.000,00			
TOTAL								10.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA											10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES											40.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
2646 Reserva Técnica					
99 999 9999 2646	0001	A	160	9999	10.000,00
	0001	A	160	9999	10.000,00
2790 Reserva Técnica de Bancada					
99 999 9999 2790	0001	A	160	9999	10.000,00
	0001	A	160	9999	10.000,00
TOTAL					40.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					40.000,00

Protocolo 84023

DECRETO Nº 45.393, DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GSP DO BRASIL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 224/2021-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 293ª reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2021, referendada pela Resolução n° 010/2021-CODAM, que aprovou a Proposição nº 212/2021-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 049/2022 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.001135/2022-60,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GSP DO BRASIL LTDA.**, estabelecida na Rua Abelardo Barbosa, nº 275, Galpão A, Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.600.810/0002-28 e no CCA sob os nºs 06.301.136-0 e 06.201.450-1, para fabricação dos seguintes produtos:

I - **Partes e Peças em MDF/Aglomerado ou Compensado**, NCM/SH: 4410.12.90, 4410.19.91, 4411.13.99, 4410.90.00, 4411.94.10, 4410.11.90, 4411.14.90, 4412.99.00, 4412.94.00, 4410.11.10, 4410.19.92, 4410.11.29, 4411.93.90, 4410.19.11, 4411.94.90, 4411.93.10, 4411.12.90, 4411.12.10, 4410.12.10, 4410.19.99, 4411.14.10, 4411.13.91, 4410.11.21, 4411.13.10, 4410.19.19;

II - **Móveis de Madeira (Em MDF)**, NCM/SH: 9403.90.90, 9403.30.00, 9403.50.00, 9403.40.00, 9403.60.00, 9403.89.00.

§ **1º.** O produto elencado no **inciso I** deste artigo, quando enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do art. 13, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, fará jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

§ **2º** O produto elencado no **inciso I** deste artigo, quando enquadrado como **bem final**, conforme o inciso VIII do art. 13, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, fará jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

§ **3º.** O produto elencado no **inciso II** deste artigo é enquadrado como **bem final**, conforme o inciso VIII do art. 13, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, fazendo jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá:

I - cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM;

II - observar o disposto na Resolução nº 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, quando da remessa de produtos industrializados no Estado, com utilização de insumos importados do exterior, para outras unidades da Federação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83981

DECRETO Nº 45.394, DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AMAZON BEEF COMÉRCIO DE CARNES EIRELI**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 229/2021-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 293ª reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2021, referendada pela Resolução n° 010/2021-CODAM, que aprovou a Proposição nº 209/2021-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 050/2022 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.001136/2022-05,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMAZON BEEF COMÉRCIO DE CARNES EIRELI**, estabelecida na Avenida Itaeté, nº 71, Novo Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 26.323.839/0001-54 e no CCA sob o nº 06.201.446-3, para fabricação do produto **Linguiça**, NCM/SH: 1601.00.00, enquadrado como **bem de consumo industrializado destinado á alimentação**, conforme o inciso V do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83984

DECRETO Nº 45.395, DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **A D INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 020/2022-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 294ª reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, referendada pela Resolução n° 001/2022-CODAM, que aprovou a Proposição nº 001/2022-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 051/2022 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.001137/2022-50,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **A D INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Rodovia Manuel Urbano, nº 11, KM 6,5, Parque dos Barões, Iranduba-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 27.444.118/0001-65 e no CCA sob o nº 06.201.448-0, para fabricação do produto **Sorbet de Açaí**, NCM/SH: 0811.90.00, enquadrado como **produto agroindustrial**, conforme o inciso VI do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003:

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - o crédito estímulo do ICMS correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - o crédito estímulo do ICMS correspondente a 100% (cem por cento), quando fabricado no interior do Estado, conforme o disposto no § 3º do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá:

I - cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM;

II - observar o disposto na Resolução nº 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, quando da remessa de produtos industrializados no Estado, com utilização de insumos importados do exterior, para outras unidades da Federação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83985

DECRETO Nº 45.396, DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **M3 INDÚSTRIA DE MEIOS DE TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 017/2022-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 294ª reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, referendada pela Resolução n° 001/2022-CODAM, que aprovou a Proposição nº 011/2022-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 052/2022 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.001138/2022-02,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **M3 INDÚSTRIA DE MEIOS DE TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA.**, estabelecida na Rua Rio Iça, nº 310, Nossa Senhora das Graças, Térreo, Sala 05, Ed. Celebration Smart Offices, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 28.206.916/0010-02 e no CCA sob o nº 06.201.433-1, para fabricação do produto **Bicicleta Elétrica (Ciclo-Elétrico)**, NCM/SH: 8711.90.00 e 8711.60.00, enquadrado como **bem final**, conforme o inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XVI do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "p" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83986

DECRETO Nº 45.397, DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 005/2022-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 294ª reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, referendada pela Resolução n° 001/2022-CODAM, que aprovou a Proposição nº 020/2022-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 053/2022 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.001139/2022-49,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Buriti, nº 1900, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.370.795/0001-43 e no CCA sob o nº 06.200.516-2, para fabricação do produto **Telefone Celular Digital Combinado ou não com Outras Tecnologias**, NCM/SH: 8517.12.33, e 8517.12.31, enquadrado como **bem final**, conforme o inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso II do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "d" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83987

DECRETO Nº 45.398, DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 009/2022-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 294ª reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, referendada pela Resolução n° 001/2022-CODAM, que aprovou a Proposição nº 025/2022-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 054/2022 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.001140/2022-73,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida dos Oitis, nº 1460, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.280.273/0001-37 e no CCA sob o nº 06.200.260-0, para fabricação do produto **Projetor de Vídeo**, NCM/SH: 8528.62.00, 8528.69.10 e 8528.69.90, enquadrado como **bem final**, conforme o inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no caput deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83988

DECRETO Nº 45.399, DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 001/2022-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 294ª reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, referendada pela Resolução n° 001/2022-CODAM, que aprovou a Proposição nº 026/2022-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 055/2022 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.001141/2022-18,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**., estabelecida na Rua Azaléia, nº 2421, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79 e no CCA sob o nº 06.200.989-3, para fabricação do produto **Forno de Microondas**, NCM/SH: 8516.50.00, enquadrado como **bem final**, conforme o inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83989

DECRETO Nº 45.400, DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 179/2021-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 292ª reunião realizada no dia 26 de outubro de 2021, referendada pela Resolução n° 009/2021-CODAM, que aprovou a Proposição nº 175/2021-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 056/2022 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.001202/2022-47,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.**, estabelecida na Avenida Abiurana, nº 1655, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.276/0005-75 e no CCA sob o nº 06.201.237-1, para fabricação dos produtos, a seguir citados, enquadrados como **bem final**, conforme o inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003:

I - **Repetidor de Sinal para S.M.C.M.R.E.E.**, NCM/SH: 9028.90.10;

II - **CPU para Concentradores do S.M.C.M.R.E.E.**, NCM/SH: 8543.70.99;

III - **Módulo de Comunicação LAN RF MESH para S.M.C.M.R.E.E.**, NCM/SH: 8543.70.99.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I, II e III deste artigo, fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "e" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83990

DECRETO Nº 45.401, DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 183/2021-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 292ª reunião realizada no dia 26 de outubro de 2021, referendada pela Resolução n° 009/2021-CODAM, que aprovou a Proposição nº 176/2021-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 057/2022 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.001203/2022-91,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.**, estabelecida na Avenida Abiurana, nº 1655, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.276/0005-75 e no CCA sob o nº 06.201.237-1, para fabricação dos produtos, a seguir citados, enquadrados como **bem final**, conforme o inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003:

I - **Concentrador Secundário para S.M.C.M.R.E.E.**, NCM/SH: 8543.70.99;

II - **Concentrador Primário para S.M.C.M.R.E.E.**, NCM/SH: 8543.70.99;

III - **Mostrador Remoto de Medidor de Energia para S.M.C.M.R.E.E.**, NCM/SH: 8531.20.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I, II e III deste artigo, fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "e" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83992

DECRETO Nº 45.402, DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **IPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 021/2022-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 294ª reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, referendada pela Resolução n° 001/2022-CODAM, que aprovou a Proposição nº 007/2022-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 058/2022 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.001204/2022-36,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **IPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, estabelecida na Rua Cachoeira do Ariri, nº 733, Santa Etelvina, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 23.003.502/0001-71 e no CCA sob os nºs 06.301.135-2 e 06.201.442-0, para fabricação dos produtos, a seguir citados:

I - **Embalagens de Papel (Exceto Caixas)**, NCM/SH: 4819.50.00, 4819.40.00 e 4819.30.00;

II - **Toalha e Guardanapo de Papel**, **em Folha**, NCM/SH: 4818.30.00.

§ **1º.** O produto elencado no **inciso I** deste artigo, quando enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, fará jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

§ **2º.** O produto elencado no **inciso I** deste artigo, quando enquadrado como **bem final**, conforme o inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, fará jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

§ **3º.** O produto elencado no **inciso II** deste artigo, é enquadrado como **bem final**, conforme o inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, fazendo jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83994

DECRETO Nº 45.403, DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 15/2022-GPIN/DCI/SED pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 294ª reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, referendada pela Resolução n° 001/2022-CODAM, que aprovou a Proposição nº 005/2022-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 059/2022 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.001205/2022-80,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 7.200, F, KM 12, Colônia Terra Nova, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.454.120/0006-24 e no CCA sob o nº 06.390.111-0, para fabricação do produto **Placa de Circuito Impresso Montada para Áudio e Vídeo**, NCM/SH: 8518.90.90, 8522.90.90, 8529.90.20, 8529.90.12 e 8529.90.90, enquadrado como **placas de circuito impresso montadas para produção de aparelhos de áudio e vídeo**, conforme inciso II do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

§ **1º** O produto de que trata o **caput** deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme inciso II do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - redução de base de cálculo do ICMS de 8,1% (oito inteiros e um décimo por cento) quando da importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários para emprego no processo produtivo, conforme inciso I do art. 21 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

§ **2º** Para fruição do incentivo fiscal previsto no inciso II do § 1º deste artigo, a empresa deverá possuir inscrição específica no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, exclusiva para essas operações, conforme previsto no § 2º do art. 21 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83996

DECRETO N.º 45.404, DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE pensão mensal à **MARICÉLIA DA CRUZ FREITAS**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Decisão da MM. Juíza de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0311677-22.2007.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido da Autora, **MARICÉLIA DA CRUZ FREITAS**, para determinar o pagamento de indenização por dano material, na forma de pensão mensal, no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, a partir da citação, até que seu filho complete 21 (vinte e um) anos;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 00102/2022, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00148/2022-PRC - Procuradoria de Responsabilidade Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.002451/2022-16,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida á Senhora **MARICÉLIA DA CRUZ FREITAS** pensão mensal, no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, até que seu filho complete 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83999

DECRETO N.º 45.405, DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE pensão mensal à **MARIA DE JESUS MACHADO**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória da MM. Juíza de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública da Capital, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0670793-60.2019.8.04.0001, que determinou a implementação de pensão em favor da Autora, **MARIA DE JESUS MACHADO**, no montante de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação de Ofício n.º 00158/2022, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00231/2022-PRC - Procuradoria de Responsabilidade Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003204/2022-37,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à Senhora **MARIA DE JESUS MACHADO** pensão mensal, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84002

DECRETO N.º 45.406, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 011/2022, *AD REFERENDUM*, de 22 de março de 2022, que "***DISPÕE*** *sobre as Comissões da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - 3ª CESM, e dá outras providências*.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.007266/2022-14,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 011/2022, *AD REFERENDUM*, de 22 de março de 2022, que "***DISPÕE*** *sobre as Comissões da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - 3ª CESM, e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 011/2022 *AD REFERENDUM* DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE sobre as Comissões da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - 3ª CESM, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições e competências regimentais, e;

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM nº 032/2021, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre Regimento da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental (3ª CESM), que terá como tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS";

CONSIDERANDO o Art. 14 do supracitado Regimento - A 3ª CESM será conduzida pelas seguintes comissões: a) Comissão Executiva; b) Comissão Organizadora; c) Comissão de Comunicação e Imprensa; e d) Comissão de Formulação e Relatoria;

CONSIDERANDO as atribuições e competências das Comissões para que as propostas aprovadas na Conferência contribuam para o desenvolvimento de políticas públicas a essa população.

RESOLVE:

Art. 1.° Aprovar a Instituição das Comissões da 3ª CESM, conforme abaixo:

a) **COMISSÃO EXECUTIVA**

ANOAR ABDUL SAMAD
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

MARY ANNE ARAÚJO DELGADO
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretaria Executiva de Gestão da Atenção à Saúde (SEGES)

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
Secretaria Executiva de Assistência do Interior (SEA INTERIOR)

ADRIANA LOPES ELIAS
Secretaria Executiva de Assistência da Capital (SEA CAPITAL)

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS)

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP)

PAULO RICARDO LIMA LOUREIRO
Superintendência do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas (NEMS)

LUCIANA OLIVEIRA LOPES
Gerência da Rede de Atenção Psicossocial do Amazonas

b) **COMISSÃO ORGANIZADORA**

Secretaria Estadual de Saúde (SES/AM)
Coordenador - JANI KENTA IWATA

Conselheiros Titulares do Conselho Estadual de Saúde
JOÃO LIBARDONI DOS SANTOS (TRABALHADORES/UFAM)

LÚCIO FIGUEIRA PIMENTEL (TRABALHADORES/CRF)

MARIA DE GUADALUPE DE SOUZA PERES (USUÁRIOS/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA)

JOSIEL AUGUSTO COELHO (USUÁRIOS/SARES)
Secretaria Executiva de Gestão da Atenção à Saúde (SEGES)

ANA KARLA PIMENTA NORONHA DE ALMEIDA

CLAUDIA CRISTINA CORRÊA DA SILVA
Secretaria Executiva de Assistência da Capital (SEA CAPITAL)

ASHLEY DE MATOS SOUZA

AGATHA SELEN DA SILVA MACEDO
Secretaria Executiva de Assistência do Interior (SEA INTERIOR)

MEIRE JANE DE LIMA ANJOS

JOISENILDA ARAÚJO ZACARIAS
Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS)

JUDAS TADEU JERÔNIMO DE ALMEIDA
Rede de Atenção Psicossocial do Amazonas

MANOELA VALENTE CUNHA POGGIO
Fundação de Vigilância em Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP)

CASSANDRA TORRES LEMOS
Superintendência do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas (NEMS)
VIRGÍNIA BRAGA BARBOSA
Departamento de Planejamento da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (DEPLAN/SES-AM)

SUZIÉLE DA COSTA SOUZA LIMA

c) **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**

Coordenador: **ANA MARIA DA SILVA REIS**

Coordenador Adjunto: **LARISSA CEZAR DE SOUZA CAVALCANTE**

ASCOM/SES-AM **- JOÃO PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA**

ASCOM/SES-AM **- RÔMULO FELIPE DE AGUIAR PORTO**

d) **COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA**

Coordenadora - VIVIAN SILVA LIMA MARANGONI

Membro - **NÁDIA CRISTINA COELHO SOBRAL**

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anoar Abdul Samad
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 84004

DECRETO N.º 45.407, DE 04 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 130/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Casa Civil, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 1, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 1.º de abril de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84006

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 128/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRÉ NOGUEIRA VIANA MOTA**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84003

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0718213-27.2020.8.04.0001, que julgou procedente os pedidos, confirmando a concessão do pleito liminar, determinando ainda, a nomeação dos cargos vagos do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas, que tenham sido objeto do Edital n.º 001/2018-IDAM, com a observância da realidade atual do quantitativo de cargos não ocupados;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0219/2022-GDP/IDAM, do Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, informando que dos 227 (duzentos e vinte e sete) candidatos nomeados através do Decreto de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, 71 (setenta e um), não tomaram posse ou pediram exoneração dos cargos;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.005798/2022-22, resolve

I - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista da habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR ao do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

POLO 1 – MUNICÍPIOS – MANAUS, BARCELOS, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ANAMÃ, ANORI, AUTAZES BERURI, CAAPIRANGA, CAREIRO, CAREIRO DA VÁRZEA, COARI, CODAJÁS, IRANDUBA, MANACAPURU, MANAQUIRI, NOVO AIRÃO, RIO PRETO DA EVA.

CARGO	NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO DE PESCA	IVAN DE AZEVEDO TRIBUZY NETO	8ª
ENGENHEIRO DE PESCA	AMON RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO	9ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE REDES	BRUNO LOURENÇO CAVALVANTE	2ª *
TECNICO NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR	ELAINE SOUSA FERREIRA	3ª
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ESTATÍSTICO	ANTONY MACIEL DOS SANTOS	2ª
TECNICO NÍVEL SUPERIOR – ZOOTECNISTA	MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA	2ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – AGRÍCOLA	RENAN FERREIRA RODRIGUES	15ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – AGRÍCOLA	ANTENOR ANTÔNIO DA COSTA	16ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	MARIO JORGE MARTINS	17ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – AGRÍCOLA	JOSÉ RENATO DANTAS DE LIMA	18ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	GABRIEL ALBUQUERQUE DA COSTA	19ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	MARCOS ANTÔNIO MANSO AROUCHA	20ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	LEONARDO FERNANDES SARKIS	21ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	LUIZ RODOLFO ARAÚJO BONET	5ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	FRANCISCA DE CÁSSIA SILVA DA SILVA	6ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	LINDA MARIA DE BRITO	7ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	SAMUEL DO VALE SANTA BRÍGIDA	6ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	FERNANDA CHARBEL CLEMENTE DE MELO	5ª
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	ANA CAROLINE COSTA	6ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ASSISTENTE TÉCNICO	BIANCA MOURÃO DOS SANTOS	16ª
ASSISTENTE TÉCNICO	MARIA LUDMILA COSTA IPIRANGA	18ª
ASSISTENTE TÉCNICO	IGOR BEZERRA BRAGA	19ª
ASSISTENTE TÉCNICO	PAULA NASCIMENTO SANTANA	20ª
ASSISTENTE TÉCNICO	GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA	21ª
ASSISTENTE TÉCNICO	IAGO CARNEIRO DE SOUZA	22ª
ASSISTENTE TÉCNICO	SILENE PEREIRA DOS SANTOS	23ª
ASSISTENTE TÉCNICO	NATANAEL ALMEIDA PEREIRA	24ª
ASSISTENTE TÉCNICO	MARCOS HENRIQUE JEAN DE MENDONÇA	4ª PCD
ASSISTENTE TÉCNICO	FERNANDA CHAGAS TEIXEIRA	5ª PCD
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
MOTORISTA FLUVIAL	NADSON LOUREIRO MONTEIRO	2ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
MOTORISTA	DANIEL COSTA DE OLIVEIRA	9ª
MOTORISTA	AOLIABE DE SOUZA PORTO	10ª
MOTORISTA	RONNIE PETERSON OLIVEIRA REBELO	2ª PCD

POLO 2 – ITACOATIARA, NOVO REMANSO, ITAPIRANGA, MAUÉS, NOVA OLINDA DO NORTE, PRESIDENTE FIGUEIREDO, SILVES, URUCURITUBA, BARREIRINHA, BOA VISTA DO RAMOS, NHAMUNDÁ, SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, URUCARÁ E PARINTINS.

CARGO	NOME	CLASSIF.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	THIERRY DOS SANTOS RIBEIRO	11ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	BRUNA FREITAS DE AZEVEDO	12ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	13ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	EDY CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	14ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ASSISTENTE TÉCNICO	JUDAH TORRES DE LIMA	5ª
ASSISTENTE TÉCNICO	JOSÉ ABRAÃO ALMEIDA CISNE	6ª
ASSISTENTE TÉCNICO	GUILHERME MESSIAS DO NASCIMENTO SOARES	7ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
MOTORISTA FLUVIAL	RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	2ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
MOTORISTA	JORSIVALDO PESSOA CARDOSO	2ª

POLO 3 – AMATURÁ, ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, SANTO ANTONIO DO IÇÁ, TABATINGA, TONANTINS, ALVARÃES, FONTE BOA, JAPURÁ, JURUÁ, JUTAÍ, MARAÃ, TEFÉ, UARINI, CARAUARI, EIRUNEPÉ, ENVIRA, GUAJARÁ, IPIXUNA, ITAMARATI.

CARGO	NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RODRIGO ALVES CARVALHO	5ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO DE PESCA	JOSÉ RODRIGO LIRIO MASCENA	5ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	MIRIAN BATISTA DE OLIVEIRA	21ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	MARIA SANIA DE OLIVEIRA FRANÇA	22ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	TAÍRIS HENRIQUE DE SOUZA	23ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	WENDY CALDAS VIEIRA	24ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	GUSTAVO MAFRA MESQUITA	25ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	NILL HARLEY SHERMAN DELARMANO PINTO	26ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	ARISTÓTELES DE OLIVEIRA MOURA BRASIL	27ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	JORGE BARBOSA VIANA	9ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	ANTÔNIO MATEUS MENEZES DE SOUZA	10ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	EVANALDO DE SOUZA COSTA	7ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	ROSIELE DOS SANTOS VASCONCELOS	4ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ASSISTENTE TÉCNICO	DENISE VIANA DA SILVA	5ª
ASSISTENTE TÉCNICO	LUIZ FERNANDO VASCONCELOS TEIXEIRA DA SILVA	6ª

POLO 4 – BOCA DO ACRE, CANUTAMA, LÁBREA, VILA EXTREMA (LÁBREA), PAUINI, TAPAUÁ, APUÍ, BORBA, HUMAITÁ, MANICORÉ, SANTO ANTONIO DO MATUPI, NOVO ARIPUANÃ.

CARGO	NOME	CLASSIF.
MÉDICO VETERINÁRIO	DENISE BATISTA NOGUEIRA	4ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	WESLLEI HENRIQUE DO ROSÁRIO	10ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – AGRÍCOLA	ADRIEL FERNANDES CORREA	11ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	NAFTALY DE SOUZA OLIVEIRA	12ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	UELITON PINHEIRO TEIXEIRA	13ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	TALLES JUSTINO BORGES	3ª
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA RAMOS	4ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	JANAINA SANTOS SALDANHA MARQUES	3ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ASSISTENTE TÉCNICO	DEIVISON FRANÇA MORAIS	4ª
ASSISTENTE TÉCNICO	CRISTÓVÃO MARQUES GARCIA	5ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
MOTORISTA FLUVIAL	UELITON RIBEIRO PINTO	3ª
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
MOTORISTA	MARLON THIAGO FRANÇA LIMA	3ª

* Candidato nomeado por intermédio do Decreto de 12 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003008-94.2021.8.04.0000.

Protocolo 84007

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 124/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Casa Civil, constantes do Anexo Único, Parte 1 da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
YONE ALVES DE MACEDO	Assessor I	AD-1
FLÁVIA SOUZA DOS SANTOS	Assessor II	AD-2

I - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Casa Civil, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FLÁVIA SOUZA DOS SANTOS	Assessor I	AD-1
ANTÔNIO CARLOS MIRANDA NOGUEIRA	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84009

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 45.407, desta data, que remanejou 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Casa Civil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 130/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDNILSON DA SILVA ALBQUERQUE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84011

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 125/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FERNANDA BENTES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84012

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 130/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO MAURO BRAGA NEGREIROS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84014

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0723/2022-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.005200/2022-90, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GEYZA FERNANDA CRUZ DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABIANA DE ARAUJO MACIEL**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84017

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 123/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FÁBIO MARREIROS DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado da Assistência Social, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDERSON MICHILES DE LIMA**, para exercer, na Secretaria de Estado da Assistência Social, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84019

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 128/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HELDER CINTRA BASTOS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAYANNA ELIZABETH DA SILVA MACHADO**, para exercer, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84021

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 126/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
YASMIN KAMYLLA JACAUNA PEREIRA	Assessor IV	AD-4
ORLEY DE ANDRADE GERÔNIMO		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DEBORAH JACAÚNA PEREIRA	Assessor IV	AD-4
CAROLINE SANTOS CAVALCANTE		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84022

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 127/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDILSON FERNANDES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIZANIA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84024

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 127/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THIAGO DA CUNHA QUEIROZ**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SILVANA GOMES DE MATOS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84026

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 371/2022- GDP/ADAF-AM, subscrito pelo Diretor da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, formalizado no Processo n.º 01.01.018202.001306/2022-49, resolve

I - EXONERAR, a partir de 15 de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISABELLE MESQUITA FIALHO BUARQUE**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 15 de abril de 2022, de nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KIARA ALMEIDA TAVARES**, para exercer, na Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84034

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 129/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRÉ NOGUEIRA VIANA MOTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84035

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 026/2022-GAB/SUBCOMADEC, subscrito pelo Secretário Executivo de Ações de Proteção e Defesa Civil Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000241/2022-80, resolve

I - EXONERAR, a contar de 11 de março de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUCAS DA SILVA LIMA	Assessor II	AD-2
MICHELE DOS SANTOS AQUINO	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 11 de março de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MICHELE DOS SANTOS AQUINO	Assessor II	AD-2
THIAGO BRAGA DE MELO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84037

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 009/2021-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional dos militares interessados;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Ofício n.º 247/2022/DPA-5/SPDA/PMAM, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002193/2022-98, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, com ônus para o órgão de origem, os policiais militares a seguir relacionados, pertencentes aos Quadros da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

NOME	POSTO/GRAD	C.I.	MATRIC.
CLAUDENIR DOS SANTOS BARBOSA	CEL QOPM	12123	137.138-0A
WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS	1.º TEN QOPM	22901	222.381-3A
RENATO ARAUJO MOTA	1.º TEN QPPM	15877	161.237-9A
DILMA MARIEN ARAUJO DOS SANTOS	2.º TEN QPPM	14522	155.188-4A
ELIAS EVANGELISTA DA SILVA FILHO	2.º TEN QPPM	14978	155.882-0A
REGINALDO SANTOS DA ROCHA	SUB TEN QPPM	16312	161.551-3A
ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO	SUB TEN QPPM	13774	149.829-0B
HEYDER WESLEY SILVA DE MELLO ROSAS	1.º SGT QPPM	16271	161.546-7A
WILLIAME DE SOUZA CASTRO	1.º SGT QPPM	15113	155.935-4A
JOANDERSON DE OLIVEIRA MATOS	1.º SGT QPPM	15528	159.443-5A
ANDERSON MARCELINO DA SILVA	1.º SGT QPPM	15350	159.352-8A
SAMUEL FERREIRA DA SILVA	3.º SGT QPPM	18222	168.079-0C
FERNANDO MANOEL ALVES BAHIA	3.º SGT QPPM	17777	186.448-3A
SAMUEL LOPES TEIXEIRA	3.º SGT QPPM	19551	199.730-0A
MARINEY ANDRADE DE OLIVEIRA	3.º SGT QPPM	18180	189.431-5A
FRANCISCO ADSON BEZERRA ROCHA	CB QPPM	21465	216.629-1A
CARLOS FABIO CASTRO DE ABREU	CB QPPM	21174	216.401-9A
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA SOBREIRA	CB QPPM	23560	228.669-6A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84038

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 24 de maio de 2021 retificou o Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, determinou em seu item II, que a implementação das diferenças remuneratórias decorrentes da promoção descrita no Decreto de 04 de fevereiro de 2021 ficaria suspensa até que fosse superado o óbice estabelecido na Lei Complementar Estadual n.º 198, de 15 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0674407-05.2021.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos constantes na exordial, para determinar a implementação em favor do Autor, **BIANOR ARAUJO DE FIGUEIREDO**, das diferenças remuneratórias oriundas da promoção descrita no Decreto de 04 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 00141/2022, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00321/2022-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001381/2022-89, resolve

I - REVOGAR os efeitos do item II do Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte referente ao policial militar, **BIANOR ARAUJO DE FIGUEIREDO (12488)**, Matrícula n.º 138.363-9A;

II - DETERMINAR que sejam implementadas as diferenças remuneratórias decorrentes da promoção do policial militar constante do item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84039

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 047/DRH-1/CBMAM/2022, subscrito pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017103.000234/2022-78, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 20 de janeiro de 2022, publicado no Diário oficial do Estado, edição da mesma data, página 5, que exonerou **ANDERSON MONTEIRO MOURA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, e nomeou **AMAURI TRINDADE DE CASTRO**, para exercer o referido cargo de provimento em comissão.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84040

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0568/2022-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.007803/2022-66, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 26 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 03 e 04, no item II, na parte em que nomeou **ROGÉRIO DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 84041

(*) DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 3.930, de 13 de setembro de 2013 e na Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, alterada pela Lei n.º 3.374, de 04 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 994, de 09 de março de 2022, que aprovou a indicação de membros para compor o 1.º, 2.º e 3.º Conselhos Permanentes de Disciplina e do Conselho Permanente de Justificação da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 2.585/2021-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.022316/2021-42, resolve

I - DISPENSAR, os membros Titulares do 1.º, 2.º e 3.º Conselhos Permanentes de Disciplina e do Conselho Permanente de Justificação da Polícia Militar do Estado do Amazonas da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO	TITULAR	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	TEN QOAPM Mileide Cunha dos Santos	2.º Membro	19.11.2021
2.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	TEN QOAPM Cristóvão Mota de Carvalho	2.º Membro	
3.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	CAP QOPM Aldo Seixas de Souza	1.º Membro	08.11.2021
Conselho Permanente de Justificação (PMAM)	CEL QOPM Cristóvão Sampaio	Presidente	31.10.2021
	CEL QOPM Ednilton Ribeiro Coutinho	1.º Membro	

II - DESIGNAR, os membros Titulares do 1.º, 2.º e 3.º Conselhos Permanentes de Disciplina e do Conselho Permanente de Justificação da Polícia Militar do Estado do Amazonas da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	TITULAR	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	TEN QOAPM Cristóvão Mota de Carvalho	2.º Membro	19.11.2021
2.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	TEN QOAPM Mileide Cunha dos Santos	2.º Membro	
3.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	MAJ QOAPM Valdemir Reis Fernandes	1.º Membro	08.11.2021
	CAP QOPM Aldo Seixas de Souza	2.º Membro	
Conselho Permanente de Justificação (PMAM)	CEL QOPM Ednilton Ribeiro Coutinho	Presidente	31.10.2021
	CEL QOPM Franclides Correa Ribeiro	1.º Membro	08.11.2021

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

LUIZ OTÁVIO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 1.º de abril de 2022.

Protocolo 84042

PROCESSO N.°	:	01.01.022102.002961/2022-10
INTERESSADA	:	CORREGEDORIA-GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	:	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

D E S P A C H O

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório Final apresentado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 39.15.01.01.10093/15, pelo qual a Comissão Processante concluiu que o servidor, **CHARLES CIPRIANO DE SOUZA**, não se enquadra nos tipos objetivos e subjetivos do ilícito previsto no artigo 11, inciso IX, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, uma vez que o referido servidor não está acumulando cargos, empregos e funções públicas;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 10.325/2021-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer Chefia n.° 00063/2022-PGE,que a conclusão do relatório se coaduna com sua fundamentação;

CONSIDERANDO o posicionamento firmado na Procuradoria Geral do Estado de que é necessária a manifestação do Chefe do Poder Executivo, mesmo nos casos em que o processo administrativo disciplinar não resultar na aplicação da pena de demissão, resolvo

ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 39.15.01.01.10093/15, em que é acusado o servidor **CHARLES CIPRIANO DE SOUZA**, Matrícula n.° 154.969-3C, ocupante do cargo de Perito Criminal, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 84043



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS:
(92) 2101-7500

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DOE COMO SOLICITAR O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS?

PARTICULARES

O cliente deverá solicitar via e-mail **doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br**, até o horário de encerramento do sistema, às 17h.

ÓRGÃOS DO GOVERNO

O servidor deverá enviar solicitação via e-mail para **doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br**, até o horário de encerramento do sistema, às 17h.

FIQUE ATENTO!

Após as 17h todas as matérias enviadas para publicação serão direcionadas à diagramação, desse modo, **impedidas de cancelamento no sistema.**

Para mais informações:

(92) 2101-7500 | 7541 | 7542 | 7543

Horário de Atendimento:

SEG a SEX | 8h às 17h
(exceto feriados e pontos facultativos)

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
CEP 69020-015 | Manaus-AM

segunda-feira
04
abr/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.716 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

(*) RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus/AM - 30 e 31 de março de 2022).

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Participar de reuniões no Escritório de Representação do Amazonas em Brasília, para tratar de assuntos urgentes de interesse do Governo do Estado.

Referência Processos n.os 01.01.011101.002095/2022-50 e 01.01.011101.002315/2022-46-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de março de 2022.

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

(*) Reproduzida integralmente por haver saído com incorreção no Diário Oficial do Estado do dia 25 de março de 2022 - Caderno: Poder Executivo: Seção: II - pág. 01.

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 83648

PORTARIA Nº 034/2022-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Abiancy Rocha Rego de Oliveira	Assistente Técnico	2018	31.03 a 30.04.2022
02	Adaucea Viana dos Santos	Assistente Técnico	2012	20.03 a 19.04.2022
03	Ana Karine Maia de Oliveira Romão	Assessor I	2021	18.04 a 02.04.2022
04	Anderson Luz Gonçalves	Assessor III	2021	01 a 30.04.2022
05	Antonia Nizalia da Silva	Consultor Técnico III	2021	07.04 a 26.04.2022
06	Audria Regina de Albuquerque Mota	Assessor I	2018	07 a 16.03.2022
07	Ayda Mirtes Luzeiro Lopes Cruz	Assistente Técnico	2019	24.03 a 07.04.2022
08	Carlos Agustin da Silva Palacio	Chefe de Departamento	2021	30.03 a 08.04.2022
10	Carlos Augusto Nascimento Normando	Assessor III	2021	04.04 a 19.04.2022
11	Celio Victor dos Santos Soares	Assessor IV	2021	18.04 a 02.05.2022
12	Erisangela Matos Meireles	Secretária Executiva Adjunto	2021	01.04 a 30.04.2022
13	Felipe Cruz Fernandes	Assessor I	2021	01 a 30.04.2022
14	Jorge Heleno Melo Cavalcante	Assessor II	2021	04.04 a 03.05.2022
15	Jose de Aquino Freire	Assistente Técnico	2014 e 2015	07.03 a 07.05.2022
16	Karen Regina Santana de Andrade	Assessor IV	2020	21.03 a 19.04.2022
17	Karollina Gomes da Silva Pessoa	Agente Administrativo	2019	04.04 a 18.04.2022
18	Louise Oliveira Braga de Brito	Consultor Técnico Legislativo III	2021	01 a 30.04.2022
19	Luciana Pitaluga Moreno Lopes	Assessor I	2021	12.04 a 01.05.2022
20	Maria Auxiliadora Souza e Silva	Assessor Técnico	2021	01 a 30.04.2022
21	Maria da Conceição Costa Pires	Consultor Técnico II	2021	01 a 30.04.2022
22	Maria Santos da Silva	Assessor III	2021	11.04 a 10.05.2022
23	Regina Medeiros de Albuquerque	Assessor II	2021	01 a 30.04.2022
24	Thiago Texeira de Castro	Consultor Técnico Legislativo	2021	01 a 30.04.2022
25	Vanusa da Silva Cunha	Assistente Técnico Governamental	2021	01.04 a 30.04.2022
26	Waleska Sales de Santana Aucar	Assessor II	2021	04.04 a 03.05.2022
27	Yngrid Ventilari de Figueiredo Bezerra	Assessor Técnico	2021	01 a 30.04.2022

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	MÊS
01	Bianca Almeida de Albuquerque	Assessor I	2021	-
02	Daniela Toilza Nunes	Assessor II	2021	-
03	Erlen Cruz do Amaral	Assessor I	2021	-
04	Estanislau Gaspar Fernandes	Assistente Técnico	2021	-
05	Karilena Mesquita Viana	Assessor II	2021	-
06	Luiz Milton de Brito Gonçalves	Assessor Técnico	2021	-
07	Marcos Paulo Barbosa de Oliveira	Assessor I	2021	-
08	Maria Terezinha Ribeiro Coutinho	Assessor II	2021	-
10	Raphael Carriço de Aguiar	Assessor I	2021	-

11	Vera dos Santos Guimarães	Assistente Técnico Governamental	2021	-
12	Vivaldo Rodrigues Cardoso Neto	Assessor I	2021	-
13	Yuri Moises Taketomi Olimpio	Assessor Técnico	2021	-
TRANSFERIR POR INTERESSE DO SERVIDOR				
Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	MÊSx
01	Ana Helena da Silva e Silva	Assessor IV	2021	-
02	Etelvina de Cássia Peres Victoria	Assistente Técnico	2021	-

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 01 de abril de 2022.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 83649

Procuradoria Geral do Estado - PGE

10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA 3ªCLASSE DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL N.º 08/2022 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, APÓS RECURSOS

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital n.º 01/2022, de Abertura de Inscrições do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na 3ª Classe da Carreira de Procurador do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 03/03/2022,

RESOLVE:

1. Informar que a relação dos requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferidos** e **indeferidos**, **após análise de recursos**, conforme subitem 3.13.1 do Edital n.º 03/2022 de Abertura de Inscrições, está disponível no site da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**).

1.1 O candidato com requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá a sua inscrição validada, não gerando boleto bancário para pagamento da inscrição.

1.2 O candidato cujo pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição tenha sido indeferido e que queira participar do certame, deverá retornar no site da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**), gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição, até a data limite para o encerramento das inscrições (12/04/2022), de acordo com o item 3.3, Capítulo 4, do Edital nº 03/2022 de Abertura de Inscrições.

Manaus/AM, 04 de abril de 2022.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 83831

PORTARIA N.º 054/2022-GPGE

EXONERA servidora do cargo em comissão que menciona e **NOMEIA** o novo ocupante.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, com efeitos a contar de 21 de março de 2022, **ÉLIDA DE LIMA REIS CORRÊA**, Matrícula n.º 219.232-2 B, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo AD-1 do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - **NOMEAR HELGA COSTA MENDONÇA DE REZENDE**, matrícula n.º 221.394-0 B, para o cargo de que trata o item I, incluindo-o na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de março de 2022

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 83728

PORTARIA N.º 055/2022-GPGE

DISPENSA Procurador do Estado da função que menciona e **DESIGNA** o novo ocupante.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), na forma da redação dada pela Lei Complementar n.º 34/04,

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** a partir de 21 de março de 2022, o Procurador do Estado **ALDENOR DE SOUZA RABELO**, Matrícula n.º 219.122-9 B, da função de Coordenador da Coordenadoria de Parcelamento da Dívida Ativa.

II - **DESIGNAR** a Procuradora do Estado **ÉLIDA DE LIMA REIS CORRÊA**, Matrícula n.º 219.232-2 B, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Parcelamento da Dívida Ativa, sem prejuízo de suas funções desempenhadas na Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de março de 2022

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 83750

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0087/2022-GSEFAZ-18.03.22 CONSTITUI comissão permanente de vistoria dos contratos bancários de arrecadação, exclusivamente, Documento de Arrecadação - DAR, e Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, por intermédio da SEFAZ, e os Bancos. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0056, de 21.03.22, pg. 5. 0088/2022-GSEFAZ-18.03.22 LOTAR JOANETO BRUNO TAVARES CARDOSO, AFTE, mat. 192.253-0A, no Departamento de Controle de Entrada de Mercadoria-DECEM/SER, a contar de 01.04.2022. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0055, de 18.03.22, pg. 1. 0089/2022-GSEFAZ-18.03.22 DESIGNAR ALESSANDRA MARIA DA COSTA FERREIRA, TFE, mat. 190.358-6A, para responder pela Gerência de Desembaraço de Documentos Fiscais-GDDF/DECEM, no período de 21.03 a 30.03.2022, férias do titular Raimundo José Cruz de Oliveira, mat. 180.899-0B. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0056, de 21.03.22, pg. 5. 0090/2022-GSEFAZ-21.03.22 FIXA o valor da quota para o mês de março/2022, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2750, de 23/09/2002, e §Único, do Art.1º, do Decreto nº 37082, de 06/07/2016. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0056, de 21.03.22, pg. 6. 0091/2022-GSEFAZ-21.03.22 DESIGNAR HERALDO GONÇALVES CAIÚBA, TFE, mat. 000.115-5A, e MARCELO TEIXEIRA SENA, TFE, mat. 101.899-0B, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 06/2022-SEFAZ e a empresa VG COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0057, de 22.03.22, pg. 1. 0092/2022-GSEFAZ-21.03.22 DESIGNAR HERALDO GONÇALVES CAIÚBA, TFE, mat. 000.115-5A, e MARCELO TEIXEIRA SENA, TFE, mat. 101.899-0B, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 07/2022-SEFAZ e a empresa AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0057, de 22.03.22, pg. 1. 0093/2022-GSEFAZ-23.03.22 AUTORIZAR Averbação do Tempo de Serviço de EUVÉSIO DOUGLAS OLIVEIRA VALENTE, TFE, mat. 126.793-0A; LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA: QUINQUÊNIO: 12.02.90 a 11.02.95; DIAS GOZADOS: 0; TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 90; TOTAL A COMPUTAR: 90; TOTAL CONTADO EM DOBRO: 180. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0058, de 23.03.22, pg. 2. 0096/2022-GSEFAZ-25.03.22 DESIGNAR ALEXANDRE AUGUSTO GUEDES GUIMARÃES, ATIFE, mat. 146.474-4D, e RODRIGO FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, ATIFE, mat. 189.877-9A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

da Carta-Contrato nº 01/2022-SEFAZ e a empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0059, de 25.03.22, pg. 1-2. 0097/2022-GSEFAZ-25.03.22 AUTORIZAR liberação de adiantamento para MARIA DAS GRAÇAS ALVES BORGES, Coordenador Técnico de Orçamento do Estado, mat. G010936, no valor global de R$ 3.000,00, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R$ 3.000,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0060, de 28.03.22, pg. 1. 0098/2022-GSEFAZ-28.03.22 PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório da Comissão instituída pela Portaria nº 0029/2022-GSEFAZ. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0061, de 29.03.22, pg. 1. 0099/2022-GSEFAZ-28.03.22 DESIGNAR LUIZ OTÁVIO DA SILVA, Secretário Executivo do Tesouro Estadual, mat. G190401, para responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 30.03 a 01.04.2022, em virtude do afastamento legal de seu titular. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0060, de 28.03.22, pg. 2. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, em Manaus, 1º de abril de 2022.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 83751

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO N° 25/2022-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 09/2022-SEFAZ, firmado em 1º.04.2022. **Partes**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI - EPP**. **Objeto**: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em elevadores instalados na SEFAZ/AM. **Vigência**: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo. **Valor Mensal**: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **Valor Global**: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 145, ND: 33903917, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 16/03/2022, a NE nº 303/2022, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Fundamento Legal**: Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer n° 018/2022-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.109667/2021-39
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **em substituição**, em Manaus, 1º de abril de 2022.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 83753

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO N° 026/2022-SEFAZ

Espécie, Número, Data: 3° Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 05/2019-SEFAZ, firmado em 1º.04.2022. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. Objeto**: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo. **Valor Global:** R$ 2.444.497,72 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). **Valor Mensal:** R$ 203.708,14 (Duzentos e três mil e setecentos e oito reais e quatorze centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte 145, ND: 33903702, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 21/03/2022, a NE nº 307/2022, no valor de R$ 1.018.540,70 (Um milhão, dezoito mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos). **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com base no Parecer n° 034/2022-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.100649/2022-72. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em exercício, em Manaus, 04 de abril de 2022.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 83754

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 177/2022-GFES/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES/SES-AM, nos usos de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a **Lei 4.230** de 17 de março de 1964, bem como a **Resolução 04** de 16 de março de 2016 do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM**; **CONSIDERANDO** O **Processo SIGED nº 01.01.017101.007911/2022-07**. **R E S O L V E: I - DAR publicidade** aos anexos do **Balanço Geral do Fundo Estadual de Saúde - FES**, referente ao exercício do **ano de 2021**, a saber; **II** - Anexo: **12**-Balanço Orçamentário, **13**-Balanço Financeiro, **14**-Balanço Patrimonial e **15**-Demonstrativo das variações patrimoniais. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES/SES-AM**, Manaus, 28 de março de 2022.

JANI KENTA IWATA
Ordenador de Despesa do Fundo Estadual de Saúde/FES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**474.976.000,00**	**511.593.238,85**	**630.001.102,46**	**118.407.863,61**
Receita Patrimonial	***0,00***	***0,00***	***15.329.575,68***	***15.329.575,68***
Transferências Correntes	***474.976.000,00***	***511.593.238,85***	***612.608.333,26***	***101.015.094,41***
Outras Receitas Correntes	***0,00***	***0,00***	***2.063.193,52***	***2.063.193,52***
RECEITAS DE CAPITAL	**3.043.000,00**	**8.826.989,44**	**14.836.570,50**	**6.009.581,06**
Transferências de Capital	***3.043.000,00***	***8.826.989,44***	***14.836.570,50***	***6.009.581,06***
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**478.019.000,00**	**520.420.228,29**	**644.837.672,96**	**124.417.444,67**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**478.019.000,00**	**520.420.228,29**	**644.837.672,96**	**124.417.444,67**
DÉFICIT (VI)	**2.203.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
TOTAL (VII)=(V+VI)	**2.681.019.000,00**	**520.420.228,29**	**644.837.672,96**	**124.417.444,67**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	**0,00**	**91.615.292,25**	**3.119.131,91**	**-**
Superávit Financeiro	**0,00**	**91.615.292,25**	**3.119.131,91**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**2.667.976.000,00**	**305.233.270,13**	**180.224.365,56**	**179.275.567,29**	**179.254.117,21**	**125.008.904,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*1.109.727.000,00*	*307.873,63*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*307.873,63*
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	*1.558.249.000,00*	*304.925.396,50*	*180.224.365,56*	*179.275.567,29*	*179.254.117,21*	*124.701.030,94*
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**13.043.000,00**	**233.156.316,15**	**60.690.684,33**	**60.681.014,41**	**60.681.014,41**	**172.465.631,82**
INVESTIMENTOS	*13.043.000,00*	*233.156.316,15*	*60.690.684,33*	*60.681.014,41*	*60.681.014,41*	*172.465.631,82*

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	**2.681.019.000,00**	**538.389.586,28**	**240.915.049,89**	**239.956.581,70**	**239.935.131,62**	**297.474.536,39**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Amortização da Dívida Externa	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	**2.681.019.000,00**	**538.389.586,28**	**240.915.049,89**	**239.956.581,70**	**239.935.131,62**	**297.474.536,39**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**73.645.934,26**	**403.922.623,07**			**(330.276.688,81)**
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	**2.681.019.000,00**	**612.035.520,54**	**644.837.672,96**	**239.956.581,70**	**239.935.131,62**	**(32.802.152,42)**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**4.337.712,16**	**28.723,20**	**28.723,20**	**4.308.988,96**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.337.712,16	28.723,20	28.723,20	4.308.988,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**54.018,42**	**47.999,88**	**47.999,88**	**0,00**	**6.018,54**
INVESTIMENTOS	0,00	54.018,42	47.999,88	47.999,88	0,00	6.018,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**4.391.730,58**	**76.723,08**	**76.723,08**	**4.308.988,96**	**6.018,54**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**37,94**	**0,00**	**0,00**	**37,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	37,94	0,00	0,00	37,94
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**37,94**	**0,00**	**0,00**	**37,94**

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**644.837.672,96**	**699.713.374,44**
Ordinária	470.691,34	69.978,00
Vinculada	644.366.981,62	699.643.396,44
Recursos Vinculados à Saúde	643.864.898,76	699.147.863,80
Outras Destinações de Recursos	502.082,86	495.532,64
Recursos Vinculados a Convênios	15.206,50	495.532,64
Demais Destinações de Recursos	486.876,36	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**262.031.256,95**	**417.238.334,60**
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	217.566.412,26	393.913.163,54
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	44.464.844,69	23.325.171,06
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**721.450.168,40**	**716.187.291,47**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	958.468,19	4.391.730,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	21.450,08	37,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.034.599,92	584.667,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários	715.435.650,21	711.210.855,89
Movimentações de Fundos Próprios e Operações Intergestora	17.188,75	2.735.744,06
Demais Recebimentos	715.418.461,46	708.475.111,83
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**597.724.504,63**	**331.317.014,57**
Caixa e Equivalente de Caixa	597.724.504,63	331.317.014,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	**2.226.043.602,94**	**2.164.456.015,08**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**240.915.049,89**	**157.843.356,94**
Ordinária	217.558.172,21	128.577.462,85
Vinculada	23.356.877,68	29.265.894,09
Recursos Vinculados à Saúde	23.128.073,39	28.961.481,73
Outras Destinações de Recursos	228.804,29	304.412,36
Recursos Destinados a Convênios	228.804,29	304.412,36
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**728.772.588,53**	**684.749.448,40**
Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	546.388.960,20	624.091.325,55
Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	182.383.628,33	60.658.122,85
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**721.283.381,71**	**724.138.705,11**
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	76.723,08	5.272.325,70
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	0,00	7.299.618,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.035.229,92	620.299,16
Outros Pagamentos Extraorçamentários	716.171.428,71	710.946.461,91
Movimentações de Fundos Próprios e Operações Intergestora	225.687,29	2.669.189,20
Demais Pagamentos	715.945.741,42	708.277.272,71
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**535.072.582,81**	**597.724.504,63**
Caixa e Equivalente de Caixa	535.072.582,81	597.724.504,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**2.226.043.602,94**	**2.164.456.015,08**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

ATIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**535.718.723,35**	**598.490.919,51**
Caixa E Equivalentes De Caixa	**535.072.582,81**	**597.724.504,63**
Créditos A Curto Prazo	**646.140,54**	**766.414,88**
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	646.140,54	766.414,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**62.657.984,38**	**62.673.938,78**
Realizável A Longo Prazo	**62.657.984,38**	**62.657.984,38**
VPD Pagas Antecipadamente	**62.657.984,38**	**62.657.984,38**
Imobilizado	**0,00**	**15.954,40**
Bens Móveis	0,00	15.954,40
TOTAL DO ATIVO	**598.376.707,73**	**661.164.858,29**

PASSIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**40.633,15**	**547.093,03**
Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	**21.488,02**	**37,94**
Demais Obrigações a Curto Prazo	**19.145,13**	**547.055,09**
Valores Restituíveis	0,00	630,00
Outras Obrigações a Curto Prazo	19.145,13	546.425,09
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**10.033.509,41**	**10.237.437,28**
Demais Obrigações A Longo Prazo	**10.033.509,41**	**10.237.437,28**
TOTAL DO PASSIVO	**10.074.142,56**	**10.784.530,31**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	588.302.565,17	650.380.327,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**588.302.565,17**	**650.380.327,98**
TOTAL DO PASSIVO + PL	**598.376.707,73**	**661.164.858,29**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	535.112.982,81	597.764.904,63	PASSIVO FINANCEIRO	1.005.119,88	4.938.823,61
ATIVO PERMANENTE	63.263.724,92	63.399.953,66	PASSIVO PERMANENTE	10.033.509,41	10.237.437,28
SALDO PATRIMONIAL	**587.338.078,44**	**645.988.597,40**			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Atos Potenciais Ativos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	15.832.282,39	16.832.282,39
TOTAL	**15.832.282,39**	**16.832.282,39**

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	4.451.964,02	4.451.964,02
TOTAL	**4.451.964,02**	**4.451.964,02**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	9.332.028,19	8.869.886,46
Vinculada	524.775.834,74	583.956.194,56
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	507.356.646,71	474.985.599,40
Recursos Destinados à Previdência Social	0,00	0,00
Recursos Destinados a Operações de Crédito	-1.346.173,40	-1.346.173,40
Recursos Destinados a Convênios	10.329.516,52	10.543.114,31
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	8.435.844,91	99.773.654,25
TOTAL	**534.107.862,93**	**592.826.081,02**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**906.853.723,41**	**1.116.456.176,40**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**15.329.575,68**	**2.989.681,60**
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	15.329.575,68	2.989.681,60
Transferências e Delegações Recebidas	**889.460.954,21**	**1.110.731.016,36**
Transferências Intragovernamentais	262.031.256,95	417.238.334,60
Transferências Intergovernamentais	627.429.697,26	693.492.681,76
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**2.063.193,52**	**2.735.478,44**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.063.193,52	2.735.478,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**968.736.713,68**	**829.983.277,35**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**134.000,34**	**344.317,23**
Uso de Material de Consumo	134.000,14	337.000,00
Serviços	0,20	7.317,23
Transferências e Delegações Concedidas	**965.112.385,72**	**828.675.579,89**
Transferências Intragovernamentais	728.836.542,81	684.749.448,40
Transferências Intergovernamentais	236.275.842,91	143.926.131,49
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**3.490.327,62**	**963.380,23**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.490.327,62	963.380,23
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-61.882.990,27**	**286.472.899,05**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

PORTARIA Nº 184/2022 - GAB/SES-AM.

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2022, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 5.558 de 04 de agosto de 2021, e; **CONSIDERANDO** o **Processo nº 01.01.017101.008407/2022-16 CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

R E S O L V E: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2022, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; **II - Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$16.597.038,77** (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trinta e oito reais e setenta e sete centavos); **III - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2022. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM**, Manaus, 31 de Março de 2022.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
10.122.0001.2001	A	3	100	3391	0001	5.035,62	3390	0001	5.035,62
Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus									
10.122.3308.1554	P	3	121	3390	0011	643.209,84	3390	0001	616.501,87
	P	3	121	3390	0011	789.340,31	3390	0001	26.707,97
	P	3	100				3390	0001	640.156,12
	P	3	100				3390	0001	149.184,19
	P	3	100	3350	0011	4.441.500,08	3390	0001	1.521.941,38
	P	3	100				3390	0001	2.919.558,70
	P	3	100	3350	0011	109.189,92	3390	0001	109.189,92
	P	3	431	3390	0011	121.361,38	3390	0001	121.361,38
Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado									
10.130.3305.2215	A	3	231	3350	0011	420.000,00	3350	0008	420.000,00
Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde									
10.302.3267.1529	P	4	100	4490	0011	1.988.056,29	4490	0003	1.988.056,29
Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde									
10.302.3267.1530	P	4	100	4490	0007	2.760.539,38	4490	0011	2.760.539,38
	P	4	100	4490	0011	137.815,37	4490	0007	137.815,37
	P	4	100	4490	0011	1.445.649,94	4490	0007	1.445.649,94
Aquisição de Equipamento e Material Permanente									
10.302.3267.1531	P	4	432	4490	0011	4.272,00	4490	0001	4.272,00
Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs									
10.302.3305.2224	A	3	121	3390	0001	416.672,25	3390	0011	416.672,25
Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs									
10.302.3305.2224	A	3	121	3390	0001	416.672,25	3390	0011	416.672,25
Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência									
10.302.3305.2240	A	3	100	3390	0007	114.100,00	3390	0011	114.100,00
	A	3	100	3390	0007	152.171,50	3390	0011	152.171,50
	A	3	100	3390	0007	86.778,50	3390	0011	86.778,50
	A	3	100	3390	0008	231.217,26	3390	0011	231.217,26
	A	3	100	3390	0007	238.950,00	3390	0011	238.950,00
	A	3	100	3390	0008	17.000,00	3390	0011	17.000,00
Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados									
10.302.3305.2250	A	3	121	3390	0007	129.425,00	3390	0011	129.425,00
	A	3	121	3390	0007	64.422,75	3390	0011	64.422,75
	A	3	121	3390	0007	823.590,25	3390	0011	823.590,25
	A	3	121	3390	0007	225.600,00	3390	0008	225.600,00
	A	3	121	3390	0011	13.693,97	3390	0008	13.693,97
Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado									
10.302.3305.2283	A	3	121	3390	0011	468.600,00	3390	0001	468.600,00
Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas									
10.302.3305.2691	A	3	100	3390	0011	519.300,00	3390	0001	519.300,00
	A	3	100	3390	0011	195.165,16	3390	0001	195.165,16
Operacionalização das Ações Estratégicas da FVS-RCP									
10.305.3274.2538	A	3	231	3391	0001	34.382,00	3390	0001	34.382,00
TOTAL (R$)						16.597.038,77			16.597.038,77

Protocolo 83811

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 0187/2022-GFES/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES/SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria n.º 146/2022 - GAB/SES-AM, em que Autoriza por delegação a função de Ordenador, e; **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.008415/2022-62**.

R E S O L V E: I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de **R$ 299.995.814,49** (duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria. **II - Esta PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2022. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES/SES-AM**, Manaus, 31 de março de 2022.

JANI KENTA IWATA
Ordenador de Despesa do Fundo Estadual de Saúde/FES

ANEXO I

PORTARIA Nº 0187/2022 - GFES/SES-AM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
MARÇO/2022

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.121.3231.2508 - Implementação do Planejamento, Regionalização e Projetos em Saúde	01	431	339033	23.824,82	-	23.824,82
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade		100	339030	12.795,00	-	12.795,00
			339037	512.212,68	-	512.212,68
			339092	1.107.628,80	- 12.000,00	1.095.628,80
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais			319004	22.892.555,35	-	22.892.555,35
			319007	489,49	-	489,49
			319011	52.028.066,44	-	52.028.066,44
			319013	289.168,10	-	289.168,10
			319016	298,15	-	298,15
			319091	1.218,99	-	1.218,99
			319092	205.467,20	-	205.467,20
			319093	62.024,19	-	62.024,19
			319113	7.901.264,00	-	7.901.264,00
			339008	14.000,00	-	14.000,00
			339018	6.266,66	-	6.266,66
			339046	6.669.937,43	-	6.669.937,43
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339092	186.060,95	- 186.060,95	-
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM			339040	34.245,60	-	34.245,60
			339092	696.792,05	-	696.792,05
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus			339033	-	- 1.922.876,56	- 1.922.876,56
			339092	1.886.654,32	- 1.503.055,04	383.599,28
			449052	3.522.000,00	-	3.522.000,00
		121	339033	-	- 464.676,73	- 464.676,73
		431	339030	-	- 58.808,10	- 58.808,10
	11	100	335043	6.826.035,00	-	6.826.035,00
			339033	1.722.000,00	-	1.722.000,00
			339039	38.859,20	-	38.859,20
			339092	984.260,55	-	984.260,55
		121	339092	643.209,84	-	643.209,84
		431	339039	121.361,38	-	121.361,38
10.124.3231.2249 - Implementação das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS	08	100	339092	73.091,89	-	73.091,89
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde	11		339040	16.000,00	-	16.000,00
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado		231	335041	420.000,00	-	420.000,00
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar		100	339092	191.771,01	- 27.326,00	164.445,01
			339093	193.425,52	-	193.425,52
10.302.3267.1529 - Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde			449092	1.988.056,29	-	1.988.056,29
10.302.3267.1530 - Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde	07		449092	2.760.539,38	- 2.760.539,38	-
		121	449092	2.760.539,38	-	2.760.539,38
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	100	449052	614.305,37	-	614.305,37
		432	449052	4.272,00	-	4.272,00
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	01	231	339033	4.557.350,73	- 3.038.233,82	1.519.116,91
			339048	2.746.224,00	-	2.746.224,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs		121	339092	416.672,25	-	416.672,25
	07	100	339092	599.900,00	-	599.900,00
	11	231	339039	47.999,99	-	47.999,99
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	07	100	339092	477.900,00	-	477.900,00
			339093	114.100,00	-	114.100,00
	08		339092	2.000.694,49	- 115.870,71	1.884.823,78
			339093	522.790,35	- 17.000,00	505.790,35
	11	121	339093	219.669,78	-	219.669,78
			339092	27.000,00	-	27.000,00
			339093	228.700,00	-	228.700,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança		100	339039	18.330,00	-	18.330,00
			339092	644.400,00	-	644.400,00
		231	339039	612.283,33	- 302.883,33	309.400,00
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas		100	339039	2.463,14	-	2.463,14
			339092	605.030,14	- 181.666,66	423.363,48
		231	339039	121.033,87	-	121.033,87
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados		07	339092	1.049.190,25	-	1.049.190,25
			339093	193.847,75	-	193.847,75
		121	339034	2.263,00	-	2.263,00
			339092	1.579.140,72	- 225.600,00	1.353.540,72
			339093	723.176,60	-	723.176,60
		08	231	339034	554.600,00	-	554.600,00
		09	121	339092	130.642,50	-	130.642,50
				339093	272.800,00	- 136.400,00	136.400,00
		11	100	339092	500.773,00	-	500.773,00
			121	339034	6.621.331,40	-	6.621.331,40
				339092	1.020.881,69	- 137.434,94	883.446,75
				339093	13.988.503,05	- 187.048,87	13.801.454,18
10.302.3305.2251 - Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS			100	339039	40.132,58	- 40.132,58	-
			231	339039	5.366.760,71	-	5.366.760,71
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado			121	339092	468.600,00	- 353.000,00	115.600,00
10.302.3305.2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios		07	100	339093	114.100,00	- 114.100,00	-
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial		100	339092	1.095.997,39	- 130.482,81	965.514,58
			339093	57.730,34	-	57.730,34
			121	339092	276.950,75	- 55.988,56	220.962,19
10.302.3305.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades			100	339092	4.324.174,78	- 1.044.274,47	3.279.900,31
			121	339093	134.250,12	-	134.250,12
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais			100	335043	13.393.261,36	-	13.393.261,36
			121	335043	12.547.869,30	-	12.547.869,30

10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	01	100	339092	111.869,54	-	111.869,54
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado			339032	144.286,00	- 144.286,00	-
TOTAL				196.086.371,93	- 13.159.745,51	182.926.626,42

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017102 - CENTRO PSIQUIÁTRICO EDUARDO RIBEIRO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	11	100	339092	345.981,71	- 79.887,48	266.094,23
10.302.3305.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades			339092	3.392,00	- 3.392,00	-
TOTAL				349.373,71	- 83.279,48	266.094,23

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	5.035,62	- 3.927,00	1.108,62
			339139	5.035,62	- 5.035,62	-
		121	339039	119.000,00	-	119.000,00
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde			339040	7.416,00	- 3.708,00	3.708,00
		100	339040	3.708,00	- 3.708,00	-
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11		449052	219,00	-	219,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs		231	339039	30.158,40	- 2.258,40	27.900,00
TOTAL				170.572,64	- 18.637,02	151.935,62

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339092	225.887,24	-	225.887,24
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339092	875.646,35	-	875.646,35
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs	11	121	339092	73.918,00	-	73.918,00
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência		231	339032	-	- 120.000,00	- 120.000,00
			339039	120.000,00	-	120.000,00
TOTAL				1.295.451,59	- 120.000,00	1.175.451,59

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339092	53.277,85	-	53.277,85
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs	11	121	339092	443.152,77	-	443.152,77
TOTAL				496.430,62	-	496.430,62

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017106 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	-	- 4.171,84	- 4.171,84
			339092	912.106,18	-	912.106,18
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339092	289.638,38	-	289.638,38
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde	11		339040	4.171,84	-	4.171,84
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência			339092	74.983,33	-	74.983,33
		121	339092	417.183,62	-	417.183,62
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339092	43.712,62	-	43.712,62
TOTAL				1.741.795,97	- 4.171,84	1.737.624,13

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339092	2.121.897,58	-	2.121.897,58
			339093	485.098,92	- 78.157,99	406.940,93
		121	339093	664.280,32	-	664.280,32
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	11	431	339030	800.000,00	-	800.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		100	339039	182.942,66	- 83.584,83	99.357,83
			339092	340.660,58	-	340.660,58
			339093	983.031,90	-	983.031,90
		121	339092	696.030,00	-	696.030,00
			339093	86.333,28	-	86.333,28
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado	01	100	339092	142.000,00	-	142.000,00
TOTAL				6.502.275,24	- 161.742,82	6.340.532,42

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339092	148.661,17	-	148.661,17
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339092	41.364,09	-	41.364,09
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência			339092	4.000,00	-	4.000,00

10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11		339092	1.005.660,05	-	1.005.660,05
TOTAL				1.199.685,31	-	1.199.685,31

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339092	145.718,90	-	145.718,90
			339192	17.651,40	-	17.651,40
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde			339092	7.679,90	-	7.679,90
		121	339093	11.000,00	-	11.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339092	222.627,07	-	222.627,07
		121	339092	28.593,18	-	28.593,18
			339093	33.900,00	-	33.900,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado	01	100	339092	135.150,00	-	135.150,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado		121	339030	6.059,06	-	6.059,06
TOTAL				608.379,51	-	608.379,51

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	38.000,00	- 19.000,00	19.000,00
		121	339093	41.135,75	-	41.135,75
		431	339039	49.746,19	-	49.746,19
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339092	83.991,88	-	83.991,88
		121	339092	83.999,72	-	83.999,72
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança		100	339092	333.603,64	-	333.603,64
			339093	699.941,00	-	699.941,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	431	339030	23.059,75	-	23.059,75
TOTAL				1.353.477,93	- 19.000,00	1.334.477,93

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017113 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	1.499,90	-	1.499,90
			339092	543.681,15	- 31.476,98	512.204,17
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	121	339092	690.404,92	-	690.404,92
			339093	61.700,00	-	61.700,00
		231	339039	72.900,00	- 36.450,00	36.450,00
TOTAL				1.370.185,97	- 67.926,98	1.302.258,99

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339092	217.664,38	-	217.664,38
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339092	199.517,54	-	199.517,54
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11		339092	46.416,67	-	46.416,67
			339093	46.445,65	-	46.445,65
		121	339092	808.390,64	-	808.390,64
			339093	116.000,00	-	116.000,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado	01	100	339092	33.368,40	-	33.368,40
TOTAL				1.467.803,28	-	1.467.803,28

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	325.000,00	- 195.000,00	130.000,00
			339092	585.016,39	-	585.016,39
			339093	50.000,00	-	50.000,00
		121	339093	268.538,41	-	268.538,41
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde		100	339092	40.000,00	-	40.000,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11		339039	2.049.690,00	- 1.229.814,00	819.876,00
			339092	1.256.582,30	-	1.256.582,30
			339093	499.027,06	-	499.027,06
TOTAL				5.073.854,16	- 1.424.814,00	3.649.040,16

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	3.280,00	-	3.280,00
			339092	296.608,49	-	296.608,49
		121	339093	69.399,47	-	69.399,47
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339092	457.128,11	-	457.128,11
		121	339092	496.598,57	-	496.598,57
			339093	529.733,14	-	529.733,14
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados			339093	131.303,38	-	131.303,38
TOTAL				1.984.051,16	-	1.984.051,16

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	231	339030	1.319,43	-	1.319,43
			339039	-	- 1.319,43	- 1.319,43
TOTAL				1.319,43	- 1.319,43	-

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	1.219,00	-	1.219,00
			339092	382.613,38	-	382.613,38
		121	339093	34.100,00	-	34.100,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339092	51.239,92	-	51.239,92
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança			339039	59.992,00	-	59.992,00
			339092	1.186.297,77	-	1.186.297,77
			339093	235.954,50	-	235.954,50
		121	339093	244.178,00	-	244.178,00
TOTAL				2.195.594,57	-	2.195.594,57

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339092	110.763,22	-	110.763,22
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11		339092	621.469,03	-	621.469,03
			339093	275.653,43	-	275.653,43
TOTAL				1.007.885,68	-	1.007.885,68

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017122 - MATERNIDADE ALVORADA - CAMI I

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339092	79.261,70	-	79.261,70
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339093	283.292,63	-	283.292,63
TOTAL				362.554,33	-	362.554,33

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017123 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - COROADO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339092	37.046,84	-	37.046,84
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	121	339092	262.685,22	-	262.685,22
TOTAL				299.732,06	-	299.732,06

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA DR JOSÉ DE JESUS LINS DE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339092	185.123,55	-	185.123,55
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	231	339039	1.650,00	- 1.650,00	-
TOTAL				186.773,55	- 1.650,00	185.123,55

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017125 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DR ARISTOTELES PLATAO BEZ

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	-	- 1.412,28	- 1.412,28
			339092	143.439,47	-	143.439,47
			339093	128.862,80	-	128.862,80
		121	339092	532.603,05	-	532.603,05
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339092	221.050,00	-	221.050,00
			339093	110.550,00	-	110.550,00
		121	339092	718.453,43	-	718.453,43
			339093	394.030,67	-	394.030,67
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados			339093	118.110,00	-	118.110,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01		339030	119.273,04	-	119.273,04
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica		231	339030	5.880,00	- 11.760,00	- 5.880,00
			339039	5.880,00	-	5.880,00
TOTAL				2.498.132,46	- 13.172,28	2.484.960,18

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017126 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339092	21.000,00	-	21.000,00
			339192	3.154,68	-	3.154,68
		121	339092	69.052,79	-	69.052,79
			339093	132.119,70	-	132.119,70
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339092	20.500,00	-	20.500,00
			339093	62.778,58	-	62.778,58
		121	339092	118.800,00	-	118.800,00
			339093	150.148,58	-	150.148,58
TOTAL				577.554,33	-	577.554,33

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017127 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	-	- 5.167,20	- 5.167,20
			339040	5.167,20	-	5.167,20
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339092	238.795,80	-	238.795,80
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11		339093	62.783,85	-	62.783,85
		121	339092	251.135,40	-	251.135,40
TOTAL				557.882,25	- 5.167,20	552.715,05

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017128 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - ALVORADA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	-	- 8.304,00	- 8.304,00
		121	339092	41.348,10	-	41.348,10
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde	11	100	339040	8.304,00	-	8.304,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência			339093	70.518,50	-	70.518,50
		121	339092	246.299,80	- 52.631,40	193.668,40
TOTAL				366.470,40	- 60.935,40	305.535,00

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	6.148,70	-	6.148,70
			339039	6.090,85	-	6.090,85
		121	339092	74.385,38	-	74.385,38
TOTAL				86.624,93	-	86.624,93

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZ

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	1.260,00	-	1.260,00
			339039	-	- 1.260,00	- 1.260,00
			339040	5.313,00	-	5.313,00
		121	339037	80.264,40	-	80.264,40
			339092	80.264,40	-	80.264,40
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus		100	339093	5.382.000,00	-	5.382.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	121	449052	647.000,00	-	647.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339032	655.770,66	-	655.770,66
		121	339032	182.781,02	- 82.781,02	100.000,00
			339039	1.483.750,00	-	1.483.750,00
		231	339030	12.151.926,24	-	12.151.926,24
		431	339030	10.000.000,00	-	10.000.000,00
TOTAL				30.670.329,72	- 84.041,02	30.586.288,70

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	121	339093	30.095,58	-	30.095,58
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11		339092	141.950,05	-	141.950,05
TOTAL				172.045,63	-	172.045,63

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017132 - SPA DANILO CORREA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339092	113.454,25	-	113.454,25
			339093	14.978,06	-	14.978,06
		121	339092	354.747,99	-	354.747,99

10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339092	98.000,00	-	98.000,00
			339093	171.842,63	-	171.842,63
		121	339092	477.681,26	-	477.681,26
TOTAL				1.230.704,19	-	1.230.704,19

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017133 - INSTITUTO DA MULHER

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339092	512.731,89	-	512.731,89
			339192	12.699,54	- 975,36	11.724,18
		121	339092	88.783,92	-	88.783,92
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde		100	339092	60.000,00	-	60.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		121	339092	6.200,00	-	6.200,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339092	45.015,53	-	45.015,53
			339093	24.781,67	-	24.781,67
		121	339093	239.280,00	-	239.280,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado	01	100	339093	67.820,35	-	67.820,35
TOTAL				1.057.312,90	- 975,36	1.056.337,54

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017145 - POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	11	231	339039	16.000,00	-	16.000,00
TOTAL				16.000,00	-	16.000,00

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339093	117.981,98	- 58.990,94	58.991,04
		121	339092	205.142,00	-	205.142,00
			339093	14.938,50	-	14.938,50
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11		339092	665.882,27	-	665.882,27
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança		100	339039	-	- 18.330,00	- 18.330,00
			339092	65.709,33	-	65.709,33
			339093	179.842,50	-	179.842,50
		121	339093	76.575,03	-	76.575,03
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde			449052	119.939,00	-	119.939,00
TOTAL				1.446.010,61	- 77.320,94	1.368.689,67

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017148 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS CIDADE NOVA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339093	22.326,66	-	22.326,66
		121	339092	111.633,30	-	111.633,30
TOTAL				133.959,96	-	133.959,96

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade			339039	-	- 10.621,56	- 10.621,56
			339047	927,58	-	927,58
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319011	2.219.446,04	-	2.219.446,04
			319013	25.845,69	-	25.845,69
			319016	221,40	-	221,40
			319113	325.802,14	-	325.802,14
			339046	215.383,38	-	215.383,38
10.302.3267.1529 - Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde	11	121	449051	2.544.939,21	-	2.544.939,21
10.302.3305.2137 - Tratamento e Controle do Câncer		100	339039	330.460,00	-	330.460,00
		231	339039	-	- 65.465,75	- 65.465,75
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas		100	339039	-	- 97.287,17	- 97.287,17
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados		121	339034	-	- 18.479,01	- 18.479,01
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado	01	100	339030	-	- 139.534,09	- 139.534,09
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado		121	339030	3.122.298,94	-	3.122.298,94
		231	339030	1.457.772,46	-	1.457.772,46
TOTAL				10.243.096,84	- 331.387,58	9.911.709,26

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	1.458,72	-	1.458,72
			339139	6.000,00	-	6.000,00
			339192	13.185,82	-	13.185,82
		231	339039	1.000,00	-	1.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		100	319004	1.735.554,68	-	1.735.554,68
			319011	2.080.106,83	-	2.080.106,83
			319013	408.857,79	-	408.857,79
			319092	381.935,02	-	381.935,02
			319113	289.575,61	-	289.575,61
			339046	210.500,00	-	210.500,00
		231	319016	183.000,00	-	183.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	11	100	339092	783.095,40	-	783.095,40
10.302.3267.1529 - Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde		145	449051	1.350.673,97	-	1.350.673,97
		156	449051	2.111.678,61	-	2.111.678,61
10.302.3305.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia		100	339039	124.912,50	-	124.912,50
		231	339030	-	- 16.900,00	- 16.900,00
			339039	123.400,00	-	123.400,00
10.302.3305.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades		100	339092	5.000,00	- 5.000,00	-
10.302.3305.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia			339039	618.216,33	- 80.158,52	538.057,81
		231	339030	58.000,00	-	58.000,00
			339036	185.000,00	-	185.000,00
			339039	179.183,20	- 30.497,83	148.685,37
10.302.3305.2691 - Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas	01		339039	449.479,99	-	449.479,99
	11	100	339039	195.165,16	-	195.165,16
			339092	519.300,00	-	519.300,00

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	121	339030	243.876,41	-	243.876,41
TOTAL				12.258.156,04	- 132.556,35	12.125.599,69

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017303 - FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MAT

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	-	- 15.384,60	- 15.384,60
			339039	1.000,00	- 11.571,28	- 10.571,28
			339092	4.655,00	-	4.655,00
			449093	2.591,58	-	2.591,58
		121	339092	53.663,97	-	53.663,97
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		100	319011	1.364.860,76	-	1.364.860,76
			319013	21.664,10	-	21.664,10
			319113	209.861,71	-	209.861,71
			339018	24.362,80	-	24.362,80
			339046	105.449,98	-	105.449,98
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM			339092	1.425,60	-	1.425,60
10.302.3305.2068 - Implementação do Projeto APELI para Eliminação da Hanseníase			339014	-	- 14.400,00	- 14.400,00
			339036	14.400,00	-	14.400,00
TOTAL				1.803.935,50	- 41.355,88	1.762.579,62

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	11	100	339037	488.751,35	- 488.751,35	-
			339039	34.418,80	- 16.986,40	17.432,40
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais			319011	2.512.047,69	-	2.512.047,69
			319013	40.394,57	-	40.394,57
			319113	409.513,61	-	409.513,61
			339018	41.060,90	-	41.060,90
			339046	235.160,00	-	235.160,00
10.302.3305.2075 - Atenção, Prevenção e Controle do HIV/AIDS, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis		231	339030	97.324,50	-	97.324,50
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados		121	339034	-	- 95.806,90	- 95.806,90
			339093	191.613,80	- 95.806,90	95.806,90
10.302.3305.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas		100	339039	571.236,20	-	571.236,20
		231	339036	132.000,00	-	132.000,00
			339037	977.502,70	- 488.751,35	488.751,35
			339039	25.898,40	- 140.632,80	- 114.734,40
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01		339030	20.500,00	- 20.500,00	-
		431	339030	97.335,00	-	97.335,00
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas		100	319091	13.146,38	-	13.146,38
TOTAL				5.887.903,90	- 1.347.235,70	4.540.668,20

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	29.537,56	-	29.537,56
			339033	7.152,00	-	7.152,00
			339039	29.537,56	- 11.119,21	18.418,35
			339047	3.967,21	-	3.967,21
			339092	144.475,32	-	144.475,32
			339192	12.502,63	-	12.502,63
		121	339037	180.625,42	-	180.625,42
			339039	602.337,68	- 541.876,26	60.461,42
			339092	227.489,36	-	227.489,36
			339093	132.458,64	-	132.458,64
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais			319004	47.599,83	-	47.599,83
			319011	3.091.960,04	-	3.091.960,04
			319013	73.997,54	-	73.997,54
			319113	431.034,91	-	431.034,91
			339046	370.049,99	-	370.049,99
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339092	10.027,60	-	10.027,60
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM		100	339040	15.050,86	- 7.525,43	7.525,43
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde	11		339039	118.500,00	-	118.500,00
			339040	118.500,00	- 118.500,00	-
10.302.3305.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades			339039	105.120,00	-	105.120,00
			339092	857.998,19	-	857.998,19
		121	339039	1.201,68	-	1.201,68
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas		231	339039	461.329,43	-	461.329,43
			339039	102.000,00	- 36.000,00	66.000,00
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados		121	339034	295.403,53	-	295.403,53
			339092	2.566.928,52	-	2.566.928,52
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado		100	339092	6.865,27	-	6.865,27
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado			339092	19.201,00	-	19.201,00
		121	339030	739.704,29	-	739.704,29
	01	231	339030	226.602,71	- 41.000,00	185.602,71
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas		100	319091	6.415,03	- 5.548,76	866,27
		121	319091	121.009,67	-	121.009,67
TOTAL				11.156.583,47	- 761.569,66	10.395.013,81

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade		100	339039	5.623,82	-	5.623,82
			339092	27.389,98	- 27.389,98	-
			339139	25.781,25	- 17.703,12	8.078,13
			339192	9.406,61	- 9.406,61	0,00
		231	339030	120.943,58	- 73.771,18	47.172,40
			339047	10.777,00	-	10.777,00

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319011	5.450.284,52	-	5.450.284,52
			319013	32.068,86	-	32.068,86
			319113	734.173,75	-	734.173,75
			339046	796.416,66	-	796.416,66
			339049	220.871,20	-	220.871,20
		231	319011	624.039,98	-	624.039,98
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339039	5.557,55	-	5.557,55
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus		100	339033	22.560,00	-	22.560,00
			339039	263.697,60	- 263.697,60	-
		231	339014	30.000,00	-	30.000,00
		431	339030	1.618.610,50	-	1.618.610,50
			339040	489.411,00	-	489.411,00
		432	449052	3.779.858,21	-	3.779.858,21
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica		231	339030	-	- 57.949,40	- 57.949,40
			339036	-	- 30.000,00	- 30.000,00
10.305.3274.2236 - Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública		100	339092	840,00	-	840,00
10.305.3274.2237 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde			339092	660,00	-	660,00
		231	339033	130.063,38	-	130.063,38
10.305.3274.2538 - Operacionalização das Ações Estratégicas da FVS-RCP		100	339092	871,00	-	871,00
		231	339030	201.876,61	- 124.318,00	77.558,61
			339139	34.383,00	- 34.383,00	-
TOTAL				14.636.166,06	- 638.618,89	13.997.547,17

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017307 - FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	-	- 17.582,40	- 17.582,40
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado		231	339030	17.582,40	-	17.582,40
TOTAL				17.582,40	- 17.582,40	-
TOTAL GERAL				318.570.020,23	- 18.574.205,74	299.995.814,49

Protocolo 83824

CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 003/2022 - CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, **no uso de suas atribuições legais**, **e CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO o artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM;
CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo órgão CEMA às fls. 46-50 do processo **N° 01.01.017130.000321/2022-06**;
CONSIDERANDO que a aquisição de **Material Laboratorial** se destina tão somente a atender a situação emergencial;
CONSIDERANDO o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica **nº 1.11/2022 - CEMA**, habilitando a empresa **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - CNPJ 24.218.223/0001-98** por haver cumprido as exigências do edital supracitado.
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à **fl. 209** está compatível com os preços estimado pela Administração na DLE **nº 1.11/2022 - CEMA.**
CONSIDERANDO, finalmente o que consta na Dispensa de Licitação Eletrônica nº **1.11/2022 - CEMA.**
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020, para a aquisição de Material Laboratorial, da empresa **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - CNPJ 24.218.223/0001-98** perfazendo um valor total de R$ 20.400,00 (Vinte Mil E Quatrocentos Reais);
ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R$ 20.400,00 (Vinte Mil E Quatrocentos Reais); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 30 de Março de 2022.
GABINETE DO COORDENADOR DA CEMA, em Manaus, 30 de Março de 2022.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 83795

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO de Concessão das Licenças de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **CAPITAL**, conforme Memo. nº 623/2022- GPREV/SEDUC/SIGED.
ELISSON LAGES SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 234879-9A; Período: 21.03.2022 a 20.03.2024.
ELTBERTO DE AQUINO ATAIDE - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 168880-4C; Período: 03.03.2022 a 02.03.2024.
THAINA DE NAZARE SILVA DE LIMA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 233297-3A; Período: 11.03.2022 a 10.03.2024.
VANESSA DE SOUSA BENCHIMOL MERELES - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 218402-8A; Período: 15.03.2022 a 14.03.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 83774

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO de Concessão da Licença de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **INTERIOR**, conforme Memo. nº 623/2022- GPREV/SEDUC/SIGED.
CARLA SOARES QUIRINO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 166633-9A; Período: 01.03.2022 a 28.02.2024.
ERISON DA COSTA PINHEIRO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 144429-8A; Período: 14.03.2022 a 13.03.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 83777

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO de Cancelamento da Licença de Interesse Particular da servidora efetiva da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **CAPITAL**, conforme Memo. nº 623/2022- GPREV/SEDUC/SIGED.

JANE DEMETRIA BARBOSA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 186674-5C; A Contar: 23.03.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 83778

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO das Licenças Especiais dos servidores efetivos da Secretaria de Educação e Desporto - **CAPITAL**, conforme Memo. nº 617/2022- GPREV/SEDUC/SIGED.

ALDIVA RAPOSO BACELLAR - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 019107-8C; Quinquênio: 15.07.2016 a 14.07.2021; Período: 28.02.2022 a 28.05.2022.

ALVIMAR FELIX DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 013922-0C; Quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; Período: 21.02.2022 a 21.05.2022.

ANA MARIA TELES DE FREITAS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 139336-7C; Quinquênio: 15.07.2011 a 14.07.2016; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.

ANTONIA ERCILIA MONTEIRO DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 136841-9C; Quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; Período: 02.03.2022 a 30.05.2022.

ARMANDO DA SILVA PAES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 124533-3D; Quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; Período: 01.03.2022 a 29.05.2022.

ASTRID MORAES DA MOTA - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 106941-1G; Quinquênio: 25.01.2002 a 24.01.2007; Período: 03.03.2022 a 31.05.2022.

BALBINA SOUZA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 123879-5C; Quinquênio: 01.04.2005 a 31.03.2010; Período: 24.02.2022 a 24.05.2022.

CELIA REGINA AZULAY FERREIRA - Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; Matrícula: 153780-6A; Quinquênio: 01.08.2011 a 31.07.2016; Período: 03.03.2022 a 31.05.2022.

EDILENE DA SILVA SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 162753-8C; Quinquênio: 28.01.2009 a 27.01.2014; Período: 15.02.2022 a 15.05.2022.

ELIANA MARIA TEIXEIRA DE ASSIS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 023822-8B; Quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; Período: 17.02.2022 a 17.05.2022.

ETELVINA MOREIRA DE OLIVEIRA - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; Matrícula: 134935-0B; Quinquênio: 26.07.1996 a 25.11.2004; Período: 22.02.2022 a 22.05.2022.

EXCELSA MARIA ALVES DE MIRANDA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 017789-0D; Quinquênio: 13.01.2013 a 12.01.2018; Período: 08.02.2022 a 08.05.2022.

FERNANDA DA SILVA MOREIRA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 220973-0A; Quinquênio: 11.05.2012 a 10.05.2017; Período: 11.03.2022 a 08.06.2022.

FRANCISCO ANDRADE BALBINO - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 180620-3A; Quinquênio: 18.02.2014 a 17.02.2019; Período: 19.02.2022 a 19.05.2022.

FRANCISCO GOMES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LIC-V; Matrícula: 121572-8D; Quinquênio: 14.03.2003 a 13.03.2008; Período: 25.02.2022 a 25.05.2022.

FRANCYNAIDE BASTOS FERNANDES - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 014440-1C; Quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; Período: 07.02.2022 a 07.05.2022.

GABRIEL MIRANDA NERY - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223345-2A; Quinquênio: 01.02.2013 a 31.01.2018; Período: 21.02.2022 a 21.05.2022.

GISELLE ALVES CHAVES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 206015-9E; Quinquênio: 22.09.2015 a 21.09.2020; Período: 22.02.2022 a 22.05.2022.

HELIO GONCALVES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 130624-3E; Quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; Período: 01.03.2022 a 29.05.2022.

HORTENCIA MACEDO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 013013-3B; Quinquênio: 13.08.2002 a 12.08.2007; Período: 01.03.2022 a 29.05.2022.

IZABEL DA COSTA CARVALHO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 014609-9A; Quinquênio: 13.08.1992 a 12.08.1997; Período: 03.03.2022 a 31.05.2022.

JANDERLEY DIAS GUEDES - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217615-7A; Quinquênio: 26.01.2017 a 25.01.2022; Período: 14.03.2022 a 11.06.2022.

JASEMAR FERREIRA LIMA - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 179156-7A; Quinquênio: 03.12.2009 a 02.12.2014; Período: 21.02.2022 a 21.05.2022.

LANA CRISTINA PINTO BARBOSA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 140069-0B; Quinquênio: 01.08.2005 a 31.07.2010; Período: 31.01.2022 a 30.04.2022.

LEIDA BARROS DE SOUZA - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 127652-2F; Quinquênio: 27.05.2004 a 26.05.2009; Período: 07.03.2022 a 04.06.2022.

LILOMAR QUEIROZ DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 109659-1A; Quinquênio: 12.03.2007 a 11.03.2012; Período: 10.03.2022 a 07.06.2022.

LUIZ CARLOS SILVA BRITO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 130723-1F; Quinquênio: 14.03.1998 a 13.03.2003; Período: 23.02.2022 a 23.05.2022.

LUSMARTA DA SILVA FRANCO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139350-2B; Quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; Período: 13.02.2022 a 13.05.2022.

MAFRAN CORIOLANO DE SOUZA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 019239-2A; Quinquênio: 12.04.2017 a 11.04.2022; Período: 14.02.2022 a 14.05.2022.

MARIA DA CONCEICAO ALVES RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 132845-0A; Quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; Período: 23.02.2022 a 23.05.2022.

MARIA DA CONCEICAO SILVA DE QUEIROZ - Cargo: AUX.DE SERV. GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 184184-0A; Quinquênio: 24.05.2004 a 23.05.2010; Período: 07.03.2022 a 04.06.2022.

MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE SOUZA - Cargo: AUX.DE SERV. GERAIS PNF.ASG-I; Matrícula: 105514-3B; Quinquênio: 13.03.2012 a 12.03.2017; Período: 14.02.2022 a 14.05.2022.

MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 150883-0A; Quinquênio: 25.04.2009 a 24.04.2014; Período: 14.03.2022 a 11.06.2022.

MARIA DAS GRACAS MAIA COSTA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; Matrícula: 184878-0A; Quinquênio: 25.05.2009 a 24.05.2014; Período: 21.02.2022 a 21.05.2022.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO V DE ALMEIDA CAVALCANTE - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 180566-5A; Quinquênio: 02.02.2009 a 01.02.2014; Período: 07.03.2022 a 04.06.2022.

MARIA DO SOCORRO BARROS GOMES - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 018163-3A; Quinquênio: 19.03.2016 a 18.03.2021; Período: 07.03.2022 a 04.06.2022.

MARIA DO SOCORRO BARROS GOMES - Cargo: PEDAGOGO PD20. ESP-III; Matrícula: 018163-3B; Quinquênio: 19.03.2016 a 18.03.2021; Período: 07.03.2022 a 04.06.2022.

MARIA ESTER SOUZA DE MELO - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 217675-0A; Quinquênio: 26.01.2017 a 25.01.2022; Período: 07.03.2022 a 04.06.2022.

MARIA IDENIR SILVA LIRA - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; Matrícula: 017885-3A; Quinquênio: 13.03.1992 a 12.03.1997; Período: 28.02.2022 a 28.05.2022.

MARIA LUCIA CORDEIRO MESQUITA - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 133237-6B; Quinquênio: 18.02.2009 a 17.02.2014; Período: 14.03.2022 a 11.06.2022.

MARIA ROSANGELA ROLIM DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 143836-0A; Quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; Período: 06.03.2022 a 03.06.2022.

MARIA SOCORRO DE LAVOR BARRETO - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 103799-4B; Quinquênio: 14.03.2013 a 13.03.2018; Período: 07.03.2022 a 04.06.2022.

MARIA SOCORRO NASCIMENTO MENDES - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 124606-2I; Quinquênio: 26.01.2017 a 25.01.2022; Período: 18.02.2022 a 18.05.2022.

MARIA VALDETE LOPES - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 187903-0A; Quinquênio: 15.07.2015 a 14.08.2020; Período: 24.02.2022 a 24.06.2022.

MARILAC SOPELETTO - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 163058-0C; Quinquênio: 26.03.2016 a 25.03.2021; Período: 26.02.2022 a 26.05.2022.

MARLA LIUBA DE OLIVEIRA BARBOSA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 014864-4F; Quinquênio: 19.07.1996 a 18.07.2001; Período: 07.03.2022 a 04.06.2022.

ORLANDO DOS SANTOS DIAS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 149697-2B; Quinquênio: 04.07.2010 a 03.07.2015; Período: 03.03.2022 a 31.05.2022.

RAIMUNDA ASSUNCAO DE ALBUQUERQUE BARROS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 025050-3B; Quinquênio: 13.08.2007 a 12.08.2012; Período: 07.03.2022 a 04.06.2022.

RAIMUNDO DE JESUS LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 161792-3A; Quinquênio: 29.08.2000 a 28.08.2005; Período: 15.02.2022 a 15.05.2022.
REGIANE DA COSTA MENEZES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 151141-6A; Quinquênio: 25.04.1994 a 24.04.1999; Período: 16.02.2022 a 16.05.2022.
RENATA DO MONTE RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 146765-4G; Quinquênio: 02.01.2013 a 01.01.2018; Período: 07.02.2022 a 07.05.2022.
SARAH SOUZA DO NASCIMENTO - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 185650-2 A; Quinquênio: 21.06.2014 a 20.07.2019; Período: 23.02.2022 a 23.06.2022.
SEBASTIAO JOSE REBELLO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 118709-0H; Quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; Período: 16.02.2022 a 16.05.2022.
SHEILA SUELY AZEVEDO DE FIGUEIREDO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 103770-6A; Quinquênio: 08.05.2006 a 07.05.2011; Período: 01.03.2022 a 29.05.2022.
SIMONE FRAZAO DA SILVA RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 186941-8A; Quinquênio: 15.03.2005 a 14.03.2010; Período: 21.03.2022 a 18.06.2022.
SOLANGE EVANGELISTA PIMENTA - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 168026-9 A; Quinquênio: 06.04.2001 a 05.04.2006; Período: 21.02.2022 a 21.05.2022.
SUELY CORREA PINTO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 122985-0A; Quinquênio: 29.03.1989 a 28.03.1994; Período: 15.02.2022 a 15.05.2022.
VANESSA ALBUQUERQUE FERREIRA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 147801-0A; Quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; Período: 03.03.2022 a 31.05.2022.
VANIA MACHADO SOARES - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 016281-7C; Quinquênio: 27.05.1999 a 26.05.2004; Período: 30.12.2021 a 29.03.2022.
ZENAIDE DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 014072-4B; Quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; Período: 07.03.2022 a 04.06.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 83782

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO das Licenças Especiais dos servidores efetivos da Secretaria de Educação e Desporto - **INTERIOR**, conforme Memo. nº 617/2022- GPREV/SEDUC/SIGED.

ADEVANILSON VASCONCELOS DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 144604-5A; Quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; Período: 14.02.2022 a 14.05.2022.
ALCINEILA CASTELO BRANCO MAIA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 135140-0B; Quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
ALZIENE SERAFIM BATISTA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 182245-4B; Quinquênio: 17.02.2006 a 16.02.2011; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
ANA RITA CUMAPA BRAGA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 030949-4C; Quinquênio: 22.06.2014 a 21.06.2019; Período: 04.12.2021 a 03.03.2022.
ANTONIO BEZERRA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 133093-4C; Quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
ARIOMAR FERNANDES DE MELO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144475-1A; Quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; Período: 07.03.2022 a 04.06.2022.
ANA MARINES PERIN - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145065-4A; Quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; Período: 26.02.2022 a 26.05.2022.
ARLUCE DRUMOND SARDINHA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144867-6A; Quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; Período: 15.11.2021 a 12.02.2022.
ANA MARIA MACHADO FRANCK INCERTI - Cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; Matrícula: 103614-9F; Quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; Período: 03.03.2022 a 31.05.2022.
CARMEM LUCIA MUNIZ FARIAS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 139778-8A; Quinquênio: 31.01.1994 a 31.01.1999; Período: 08.02.2022 a 08.05.2022.
CARLA ROSANGELA SARAIVA SALES - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 140558-6A; Quinquênio:01.02.1999 a 31.01.2004; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
CORA DE AGUIAR GUIMARAES MORAES - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 149502-0A; Quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; Período: 21.02.2022 a 21.05.2022.
CRISTINA DE CASSIA COIMBRA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 143653-8A; Quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; Período: 31.01.2022 a 30.04.2022.
DIVANILDO DA CUNHA MOTA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 103638-6F; Quinquênio: 01.02.2005 a 31.01.2010; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
ELIGIANE VIEIRA DE ALMEIDA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 123632-6E; Quinquênio: 26.04.1999 a 25.04.2004; Período: 01.03.2022 a 29.05.2022.
FRANCISCO CARLOS AQUINO DA COSTA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 128742-7C; Quinquênio:01.02.2009 a 31.01.2014; Período: 28.01.2022 a 27.04.2022.
FRANCISCO FARIAS DE LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 131842-0A; Quinquênio:20.01.1994 a 19.01.1999; Período: 14.02.2022 a 14.05.2022.
FRANCISCO MARINHO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 147670-0A; Quinquênio: 01.02.1994 a 30.01.1999; Período: 09.02.2022 a 09.05.2022.
FRANCISCO SEBASTIAO DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 025464-9I; Quinquênio: 17.03.2009 a 16.03.2014; Período: 14.02.2022 a 14.05.2022.
GERALDO VELOSO FERREIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 129381-8B; Quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; Período: 14.02.2022 a 14.05.2022.
GERCINEIDE SOUZA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 130881-5B; Quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; Período: 07.03.2022 a 04.06.2022.
GETULIO CESAR DA SILVA GOMES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 121070-0D; Quinquênio: 18.01.2001 a 17.01.2006; Período: 10.03.2022 a 07.06.2022.
HERASMO DE AQUINO BORGES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 027065-2B; Quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; Período: 08.02.2022 a 08.05.2022.
INES DA SILVA SOARES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 150587-4A; Quinquênio: 25.04.2004 a 24.04.2009; Período: 28.12.2021 a 27.03.2022.
JOSE GONCALVES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 028592-7B; Quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; Período: 26.02.2022 a 26.05.2022.
JOAQUIM ABELARDO CARNEIRO DINELI - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 143895-6A; Quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
JOELMA DA SILVA LEMOS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 152430-5A; Quinquênio: 25.04.2004 a 24.04.2009; Período: 01.01.2022 a 31.03.2022.
JORGE MORAES BEZERRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 133439-5B; Quinquênio: 01.03.2011 a 28.02.2016; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
JOSE ALBERTO DOS SANTOS MOREIRA - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 029988-0E; Quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
JUDITE ALVES DOS SANTOS - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 191406-5A; Quinquênio: 01.02.2006 a 31.01.2011; Período: 07.02.2022 a 07.05.2022.
LAURO RAMIRES PINTO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 140310-9A; Quinquênio: 16.01.1994 a 15.01.1999; Período: 14.02.2022 a 14.05.2022.
LUIZ ALBERTO ROCHA DE SOUZA- Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 118131-9C; Quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; Período: 07.02.2022 a 07.05.2022.
MARCIA REGINA CHAVES DE FREITAS - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 132158-7B; Quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
MARIA ALDA DA SILVA LOPES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 149457-0A; Quinquênio: 31.01.2004 a 31.01.2009; Período: 08.02.2022 a 08.05.2022.
MARIA AUXILIADORA BRAGA DE ANDRADE - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 132855-7B; Quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
MARIA DAS DORES MOREIRA NOGUEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 152445-3A; Quinquênio: 25.04.1999 a 24.04.2004; Período: 27.12.2021 a 26.03.2022.

MARIA DE FATIMA TAVARES SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139785-0A; Quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; Período: 23.02.2022 a 23.05.2022.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA NUNES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 180957-1A; Quinquênio: 13.02.2009 a 12.02.2014; Período: 03.03.2022 a 31.05.2022.
MARIA ELIANA DE LIRA CABRAL BRAGA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 145024-7B; Quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; Período: 01.03.2022 a 29.05.2022.
MARIA GORETH INHUMA DELGADO - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 118341-9F; Quinquênio: 27.05.1999 a 26.05.2004; Período: 14.01.2022 a 13.04.2022.
MARIA JOSE MONTEIRO MARTINS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 132843-3A; Quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; Período: 07.02.2022 a 07.05.2022.
MARIA PASCOA MENEZ DE MOURA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144802-1C; Quinquênio: 25.04.1994 a 24.04.1999; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
MARIA VIVIANE FONSECA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144898-6A; Quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
MARIA NEURINETE PINHEIRO DE FRANCA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 119341-4F; Quinquênio: 09.07.2004 a 08.07.2009; Período: 10.03.2022 a 07.06.2022.
MARILANDIA RAMOS DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 027211-6B; Quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; Período: 01.03.2022 a 29.05.2022.
MEIRE JANE BATALHA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144879-0A; Quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
MELANIA CARVALHO GOUVEA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 120343-6B; Quinquênio: 01.02.2004 a 30.01.2009; Período: 24.02.2022 a 24.05.2022.
MONICA REGINA DA SILVA BARBOSA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 138675-1B; Quinquênio: 25.04.2003 a 24.04.2008; Período: 21.02.2022 a 21.05.2022.
NILDA STIMER - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 164424-6C; Quinquênio: 26.02.2004 a 25.02.2009 ; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
NORA NEI FERNANDES LIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 023516-4B; Quinquênio: 27.06.2005 a 26.06.2010; Período: 01.03.2022 a 29.05.2022.
NUBIA NONATO DOS SANTOS COSTA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 129762-7B; Quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; Período: 14.02.2022 a 14.05.2022.
OZEIA BEZERRA PIMENTEL - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 111988-5A; Quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; Período: 28.02.2022 a 28.05.2022.
PAULO GARCIA DAS CHAGAS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 131716-4A; Quinquênio: 01.01.1994 a 31.12.1998; Período: 07.03.2022 a 04.06.2022.
PAULO FERREIRA LEAL - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 024890-8B; Quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; Período: 08.02.2022 a 08.05.2022.
PEDRO DE OLIVEIRA GONCALVES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 118483-0B; Quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; Período: 16.02.2022 a 16.05.2022.
RAFAEL CORDEIRO DOS SANTOS - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 185301-5A; Quinquênio: 21.06.2004 a 20.06.2009; Período: 03.02.2022 a 03.05.2022.
RAIMUNDA JOAQUINA DE SOUSA ZURRA SARAIVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 025057-0I; Quinquênio: 26.02.2009 a 25.02.2014; Período: 08.02.2022 a 08.05.2022.
RAIMUNDO BATISTA DE FREITAS - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; Matrícula: 028709-1A; Quinquênio: 13.08.2008 a 12.08.2013; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 111039-0A; Quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; Período: 14.02.2022 a 14.05.2022.
RAIMUNDO NONATO DA CRUZ FIGUEREDO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 110151-0B; Quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; Período: 02.03.2022 a 30.05.2022.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARIANO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 115704-3B; Quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; Período: 07.03.2022 a 04.06.2022.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARIANO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 115704-3B; Quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; Período: 07.12.2021 a 06.03.2022.
RAQUEL DE OLIVEIRA ARAUJO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 149515-1A; Quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
REGINA CHELE DE ALMEIDA LEITE - Cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; Matrícula: 025688-9C; Quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
RONILSON DE SOUSA QUEIROZ - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 127924-6D; Quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; Período: 07.02.2022 a 07.05.2022.
ROSEMEIRE CARVALHO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 129334-6B; Quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; Período: 29.12.2021 a 28.03.2022.
SAMANTHA CRISTINA SILVEIRA MARTINS DA MOTA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227631-3A; Quinquênio: 12.12.2013 a 11.12.2018; Período: 09.03.2022 a 06.06.2022.
SEBASTIAO RIBEIRO JUNIOR - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 4938-0B; Quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; Período: 14.02.2022 a 14.05.2022.
SILVANIA THOMAS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 123946-5D; Quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
SILVIA JANE PONTES CRUZ - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 132346-6A; Quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; Período: 24.02.2022 a 24.05.2022.
TAMARA DE SENA GADELHA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234771-7A; Quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
TELMA DACIO TRINDADE - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 124159-1D; Quinquênio: 24.03.2004 a 23.03.2009; Período: 01.02.2022 a 01.05.2022.
TEREZINHA PACAIO BONETE - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 128859-8E; Quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; Período: 29.11.2021 a 26.02.2022.
TRINDADE GEAN - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 123881-7E; Quinquênio: 25.12.2016 a 23.12.2021; Período: 07.02.2022 a 07.05.2022.
VALDEMIR MACHADO DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 131876-4A; Quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; Período: 28.02.2022 a 28.05.2022.
VERA LUCIA NEVES CAUASSA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 150754-0A; Quinquênio: 25.04.2014 a 24.04.2019; Período: 14.02.2022 a 14.05.2022.
VERA LUCIA NEVES CAUASSA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 150754-0A; Quinquênio: 25.04.2009 a 24.04.2014; Período: 15.11.2021 a 12.02.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 83787

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSEAC Nº 037, de 29 de março de 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.008798/2022-95/SEDUC/SIGED e do MEMO nº 118/2022-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) da Escola Estadual Frei Silvio Vagheggi, (Tipo II, Simbologia FGS-6), Coordenadoria Distrital de Educação 01/Manaus, o(a) servidor(a) **FRANCYS RAY NEGRÃO DE BARROS**, Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula nº 217854-0A, a contar de 14/03/2022;
II. DESIGNAR para exercer a função, o(a) servidor(a) **CHELZEA MARA MOTA CABRAL MARQUES**, Merendeiro PNF.MNF-III, matrícula nº 239114-7A, a contar de 14/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de março de 2022.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 83806

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSEAC Nº 038, de 29 de março de 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.008789/2022-02/SEDUC/SIGED e do MEMO nº 117/2022-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) da Escola Estadual 1º de Maio, (Tipo II, Simbologia FGS-6), Coordenadoria Distrital de Educação 01/Manaus, o(a) servidor(a) **URSULINA FREIRE DA SILVA**, Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula nº 180578-9B, a contar de 07/03/2022;

II. DESIGNAR para exercer a função, o(a) servidor(a) **ARIADNA ARAUJO AGUIAR**, Merendeiro PNF.MNF-III, matrícula nº 259538-9A, a contar de 07/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de março de 2022.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 83807

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 402, de 31 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2019-CGL(atual CSC), cujo aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, edição de 15/08/2019;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, edição de 13/01/2020, com revisão da edição em 22/09/2021, credenciando o Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados conforme os valores estabelecidos;

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeteram a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre estas;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.002387/2022-96-SEDUC/SIGED, bem como Parecer nº 238/2022-DJUR/CSC, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para o objeto em questão,

RESOLVE:

I-DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica - Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0014-70, para a prestação dos serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender à Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC;

II- ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE, pelo valor mensal de R$ 419.640,00 (Quatrocentos e dezenove mil e seiscentos e quarenta reais) e o valor global de R$ 5.035.680,00 (Cinco milhões e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 31 de março de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 83813

TERMO DE CONTRATO Nº. 19/2022

DATA DA ASSINATURA: 31.03.2022 **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e do outro lado, a empresa **L R J AGUIAR LTDA**. **OBJETO**: Aquisição de gênero alimentício,sendo: Feijão,tipo preto, pacote 01 kg (73.500 pacotes) e Feijão Carioca, pacote 01 kg (24.500 pacotes), para atender da merenda escolar a ser encaminhada, no ano letivo de 2022, às Escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo.n°.0170/2021-DELOG,Termo de Referência, Parecer n°. 0515/2022-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes do ajuste. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico (CARONA) SRP n° 001/2021-SECULT, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 15.07.2021, Ata Externa - Ata de Registro de Preços n°. 00014/2020 - Comando da 12° Região Militar. **PRAZO**: - O prazo de vigência do Contrato será de **quatro (04) meses**, contados de **31.03.2022** até **31.07.2022**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL**: **R$ 751.170,00** (setecentos e cinquenta e um mil, cento e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:**028101**; **Programa de Trabalho**:**12.362.3283.2705.0011**,**12.362.3283.2705.0001**,**12.361.3283.2768.0001** e **12.361.3283.2768.0011**; Natureza da Despesa:**33903053** ; Fonte de Recurso: **0252** , tendo sido emitidas em **29.03.2022** a Nota de Empenho n° **0001733** no valor de **R$ 225.351,00** (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais), a NE n°. **0001732** no valor de **R$ 225.351,00** (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais), a NE n°. **0001731** no valor de **R$ 150.234,00** (cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro reais) e a NE n°. **0001730** no valor de **R$ 150.234,00** (cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01. 028101.017170/2021-08.**

ROSEDILSON LOPES DE ASSIS JÚNIOR
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 83822

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019.

DATA DA ASSINATURA:01.04.2022 **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o Senhor **IZAIAS LOPES DE CASTRO**. **OBJETO**: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **01.04.2022** até **01.04.2023**, para dar continuidade na locação do o imóvel localizado na Av. Manaus, n° 968, Bairro Esperança no município de Boa Vista do Ramos/AM, para acomodar as atividades administrativas da Coordenadoria Regional de Educação do Município, conforme Memo. n° 003/2022-NGCC, Projeto Básico, Parecer n° 0915/2022-ASSJUR e especificação da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL**: **R$ 18.590,40** (dezoito mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101** ; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2777.0007**; Natureza da Despesa: **33903615** ; Fonte de Recursos: **0121** , tendo sido emitida em 30.03.2022 a Nota de Empenho n° **0001740** no valor de **R$ 7.746,00** (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais). O valor de **R$ 6.196,80** (seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) correrá no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 4.647,60** (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) será empenhado conforme disponibilidade do exercício vindouro.**FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.001746/2022-98.**

ROSEDILSON LOPES DE ASSIS JÚNIOR
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 83823

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 51/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04.04.2022. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e do outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**. **OBJETO**: O objeto do presente Acordo tem por finalidade a cooperação técnica entre a SEDUC e o MP que tem como objeto a Realização do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Amazonas visando proporcionar aos alunos (nível médio) regularmente matriculados na rede estadual de ensino do Estado do Amazonas, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento ao Ofício n°. 115.2021-SUBADM-MP/AM, Plano de Trabalho e Parecer n°. 00396/2022-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO**: O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica terá início a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de **sessenta (60) meses**, podendo ser denunciado por uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias (trinta) dias. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°.01.01.028101.000333/2021-05.**

ROSEDILSON LOPES DE ASSIS JÚNIOR
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 83828

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **ROCHENARA DE MAGALHÃES PEREIRA**, Professor PF20. LPL-IV, Matrícula n.º 166.832-3A, do quadro efetivo da SEDUC, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 016/2022/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 04 de abril de 2022.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 83834

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado os deslocamentos dos servidores relacionado abaixo:

1. Nome e Cargo: Jocimar Maciel Ferreira - Assessor I; **Destino:** Parintins/AM; **Período:** 04 a 06/04/2022; **Objetivo:** efetuar visita técnica.

2. Nome e Cargo: José Camilo da Silva - Investigador de Polícia; **Giani Pereira Leite** - Cb. QPPM; **Renan Gomes da Silva** - Sgt. QPPM; **Gelbson Branches dos Santos** - Sgt. QPPM; **Luiz Rafael Pinheiro da Silva** - Cb. QPPM; **Ernani De Souza Morais Neto** - Cap. QOPM; **Destino:** Parintins/AM; **Período:** 20 a 28/06/2022; **Objetivo:** Participar da Operação Festival de Parintins 2022.

3. Nome e Cargo: Moisés David Almeida Mendonça - Sd. QPPM; **Destino:** Parintins/AM; **Período:** 17 a 28/06/2022; **Objetivo:** Participar da Operação Festival de Parintins 2022.

4. Nome e Cargo: Edino Dos Santos Correa - Cap. QOABM; **Destino:** Parintins/AM; **Período:** 24 a 29/04/2022; **Objetivo:** Instruir sindicâncias.

5. Nome e Cargo: Ulysses Alves Melo - Investigador de Polícia; **Antônio Botelho Soares Júnior** - Investigador de Polícia; **Eugênio Maia Saltão Filho** - Sgt. QPPM; **Richard Assis da Silva** - Sgt. QPPM; **Destino**: Parintins/AM; **Período**: 22 a 28/06/2022; **Objetivo**: Participar da Operação Festival de Parintins 2022.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 01 de abril de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 83755

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:

Nome e Cargo: Erick Backsmann Ferreira - Maj. QOPM; **Período:** 05/04/2022 a 15/04/2022.

Destinos: Apuí/AM, Humaitá/AM, Lábrea/AM, Manicoré/AM, Borba/AM, Boca do Acre/AM e Novo Aripuanã/AM.

Objetivo: Continuar atuação na Operação Tamoiotatá, em razão do combate a incêndios e aos desmatamentos na região do sul do Amazonas.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 04 de abril de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 83844

PORTARIA Nº 025/2022-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os trâmites do Processo n.º 022101.000021/2018-SSP/AM;

RESOLVE: **I - INSTITUIR** Comissão Especial para abertura de procedimento administrativo, fins de apurar fatos e definir possíveis responsabilidades pelo não adimplemento quanto ao pagamento da NF-e nº 67787, pertinente ao Contrato nº 30/2018-SSP, garantindo a ampla defesa e contraditório; **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA
CAP QOPM JUCIRLEY RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO	156.118-9E
SGT QPPM WENDELL MOTA BEZERRA	204.915-5B
CB QPPM ANTÔNIO WAGNER DOS SANTOS AMARAL	215.900-7E

III - A Comissão Especial, ora constituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **IV** - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **V - ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; **VI** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 01 de abril de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 83779

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE ERRATA

Na edição do Diário Oficial do dia 01/04/2022, páginas 21 (Poder Executivo - Seção II), referente ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 001/2021-SEINFRA.

Onde se Lê: (...)Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 001/2021-SEINFRA (...).

Leia-se: (...)Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 001/2021-SEINFRA (...).

Manaus, 04 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 83864

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 023/2022-SEINFRA. Data da Assinatura: 21.03.2022. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa M C A CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Obras e serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO, VOLUME 50M³ NO COMPLEXO DE COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - CPA NORTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos. Valor: R$ 443.293,51 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1217.0011; Fonte de Recurso: 02717045; Natureza da Despesa: 44905111; tendo sido emitida, em 21/03/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE0000529. Processo Administrativo nº 01.01.025101.006184.2021-08-SEINFRA. Manaus, 04 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 83865

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 025/2022

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n. 025/2022, que autoriza a realização de serviços de construção de uma ponte

de concreto armado - Ponte 07, ligando as Ruas Marcos Cavalcante e Rua Santa Marta, no bairro Cidade de Deus, localizado na sede do Município de Manaus, localizada no Município de Manaus, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 83732

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 058/2022

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n. 058/2022, que autoriza a realização dos serviços de construção de uma ponte de concreto armado, ligando às Ruas André João Antonil e Osmar Matos, no Bairro Flores, localizado na Sede do Município de Manaus/AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 83733

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 061/2022

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n. 061/2022, que autoriza a realização dos serviços de construção de uma ponte de concreto armado, ligando às Rua H x Rua Boary, no Bairro Jorge Teixeira, localizado na Sede do Município de Manaus/AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 83734

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 062/2022

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n. 062/2022, que autoriza a realização dos serviços de construção de uma ponte de concreto armado, ligando às Ruas Marquês de Jerusalém e Rua Cap. José Simões de Carvalho (Ponte 31), no Bairro Flores, localizado na Sede do Município de Manaus/AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 83735

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 064/2022

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n. 064/2022, que autoriza a realização dos serviços de construção de uma ponte de concreto armado, na Rua São Lucas, no Bairro Nova Esperança, localizado na Sede do Município de Manaus/AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 83736

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 065/2022

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n. 065/2022, que autoriza a realização dos serviços de construção de uma ponte de concreto armado, na Rua Dra. Telma, no Bairro Zumbi dos Palmares, localizado na Sede do Município de Manaus/AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 83737

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 071/2022

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n. 071/2022, que autoriza a realização dos serviços de construção de uma ponte de concreto armado, localizado na Rua J x Rua Boto Rosa, no Bairro Jorge Teixeira, localizado na Sede do Município de Manaus/AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 83738

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 072/2022

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n. 072/2022, que autoriza a realização dos serviços de construção de uma ponte de concreto armado na Rua Rio Juruá, no Bairro São José Operário, localizado na Sede do Município de Manaus/AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 83739

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 04.04.2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa JLS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2022, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/07/2022, e execução por igual período, contados de 07/04/2022, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001438/2022-74-SEINFRA.

Manaus, 04 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 83863

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
Resenha de Autorização de Deslocamento

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **PRISCILA MAGDA CARVALHO DOS SANTOS**, Assessor IV.
Destino e período: Manaus/Manaquiri/Manaus - 28 a 29/03/2022
Objetivo: montagem, acompanhamento e recolhimento dos equipamentos da ação de Cidadania que será realizada no município Manaquiri.

Nome e cargo: **RAQUEL SILVA CAMPOS**, Subgerente; **CRISTINA FREIRE DA COSTA**, Assessor II; **DAVID DA SILVA FERREIRA**, Colaborador; **GENI DOS SANTOS AMARAL**, Colaborador; **RAIMUNDO KLINGER DE OLIVEIRA**, Colaborador; **JUBSLEU CARNEIRO MACIEL DE ARAÚJO**, Colaborador; **GILENO MONTEIRO DA ROCHA**, Colaborador; **LUCAS DANIEL BARATA MAGALHAES**, Assessor III; **KHARTRYS VALLERIAN ROSS LOUREIRO BARBOSA**, Assessor IV;
Destino e período: Manaus/Carauari/Manaus - 13 a 16/04/2022
Objetivo: Ação de cidadania que ocorrerá no município supramencionado.

Nome e cargo: **PATRICK TELES ALVES**, Assessor IV.
Destino e período: Manaus/Manaquiri/Manaus - 28/03 a 01/04/2022
Objetivo: realizar ação de cidadania no município supramencionado.

Nome e cargo: **JULIA GABRIELY CASTRO MOREIRA**, Colaborador.
Destino e período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus - 31/03 a 01/04/2022
Objetivo: montagem, acompanhamento e recolhimento dos equipamentos da ação de Cidadania que será realizada no município Rio Preto da Eva.

Nome e cargo: **MARIA MARTINELLI BRASIL BATISTA**, Assessor IV.
Destino e período: Manaus/Carauari/Manaus - 14 a 16/04/2022
Objetivo: montagem, acompanhamento e recolhimento dos equipamentos da ação de Cidadania que será realizada no município de Carauari.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário Titular

Protocolo 83820

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Espécie: 2° Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2020. **Processo n.º:** 01.01.030101.000285/2022-88. **Data:** 03/04/2022. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Fundação Amazônia Sustentável - FAS. **Objeto:** O presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2020 tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses, bem como realizar a alteração do Plano de Trabalho, no que se refere à conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para "Apoio à formulação, implementação e execução da Política Estadual do Bem-Estar animal e da Fauna Doméstica, por meio da contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo". **Vigência:** O Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 04 (quatro) meses.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, **em Manaus**, **4 de abril de 2022.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 83797

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº23/2022 - **GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR** autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. **01. Andrea Araújo de Oliveira Liberato. Cargo:** Chefe de Gabinete. **Período:** 31/03 a 01/04/2022. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** 5ª Feira de Piscicultura no município. **02. Alberico Rodrigues Ferreira**- - **Thiago Barbosa dos Santos. Cargo:** Colaborador**. Período:** 31/03 a 02/04/2022**. Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Apoio logístico para o evento da 5ª Feira da Piscicultura no município**. 03. Almir Asterio Carvalhal. Cargo**: Eng. Agrônomo. **Período:** 08/04/2022. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo**: Para participação de Reunião do CEDRS em Presidente Figueiredo para reativação**. 04. Einaldo Miguel Sales. Cargo:** Colaborador. **Período:** 29 e 30/03/2022. **Destino:** Manaquiri. **Objetivo:** Reunião na sub Sede da Associação Pro Amazônia Urihi. **05. Emerson da Silva Martins. Cargo:** Colaborador. **Período:** 31/03/2022**. Destino:** Rio Preto da Eva/Careiro da Várzea**. Objetivo:** Cobertura de Matéria Jornalística no município de Rio Preto da Eva na entrega de kits de pesca em Careiro da Várzea. **06. Fabiano Silva dos Reis. Cargo:** Colaborador. **Período:** 05 a 08/04/2022. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Ministrar curso de formação de guia de pesca no ramal do Rumo Certo Km 165. Presidente Figueiredo. **07. Fabio Ferreira Bernardo. Cargo**: Colaborador. **Período:** 31/03 a 01/04/2022. **Destino**: Presidente Figueiredo/Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Realização de transporte de 7.000 alevinos de Tambaqui, desde o CTTPA Balbina até o município de Rio Preto da Eva**. 08. Jonas Cicero de Oliveira** - **Fabiano Silva dos Reis** - **Olímpio Antônio Batalha de Andrade** - **Talisia Pereira Martins. Cargo**: Colaborador**. Período:** 31/03 a 03/04/2022. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Acompanhar despesca para o programa Peixe no Prato, doação de pescado, participação da feira de Piscicultura em Rio Preto da Eva. **09. Juan Lucas Almeida Assis. Cargo:** Colaborado**. Período:** 31/03 a 01/04/2022**. Destino:** Pres. Figueiredo/Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Apoio logístico para transportar 7.000 alevinos de tambaqui, do município. **10. Marcio Pinheiro Silva. Cargo:** Chefe de Departamento. **Período:** 31/03 a 03/04/2022. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Participar da Programação técnica da 5ª Feira da Piscicultura e mesa redonda, no município de Rio Preto da Eva**. 11. Sonia Pereira da Silva Oliveira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 31/03 a 03/04/2022. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Assessorar o Secretário Executivo Adjunto de Pesca e Aquicultura e participar da 5ª Feira da Piscicultura. 40º aniversário de Rio Preto da Eva e 1ª Feira de Artesanato Indígena do município. **12. Tatiane de Castro Toledo - Marley Maria de Castro Perdigão. Cargo:** Colaborador. **Período:** 31/03 a 01/04/2022. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Apoio logístico para atender ao evento de assinatura do Termo de convenio entre Prefeitura de Rio Preto da Eva e Governo do Estado, para promover a realização da 5ª Feira de Piscicultura do município, entrega de Alevinos, Kits de citros e maquina de beneficiamento de laranja.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 83763

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR
PORTARIA Nº 26/2022 - GSE/SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso "I", do Decreto 42.655, de 21.08.2020, de acordo com a lei nº 8.666/93, art. 23, inciso II.
RESOLVE: I - AUTORIZAR a concessão de adiantamento ao servidor REOBE DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 253.173 - 9A - SEPROR. Valor R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo; Aplicação: 60 dias; Prestação de Contas: 30 dias.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 83764

PORTARIA Nº 25/2022 - GSE/SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei nº8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Produção Rural.
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora: Renata Leiko Ishida, Mat. Nº 223.651-6A, lotado na SEAPAF, como titular, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, proceder à fiscalização técnica - do Termo de Contratos N º 02/2022 - firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR e a empresa: **CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**. Cujo objeto: Aquisição de vacinas contra febre aftosa para atender as necessidades da SEPROR.
II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Executivo da SEPROR.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 83765

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR
PORTARIA Nº 0027/2022 - GSE/SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições; legais,
CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso "I", do Decreto 42.655, de 21.08.2020, de acordo com a lei 8.666/93, art. 23, inciso II.
RESOLVE: I - AUTORIZAR a concessão de adiantamento ao servidor REOBE DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 253.173-9A - SEPROR. Valor R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Aplicação: 60 dias; Prestação de Contas: 30 dias.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 83766

PORTARIA Nº 020/2022 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei mº 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015.

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, Lei n.º 5.758, de 29.12.2021, publicado no DOE edição n.º 34.652, em 29.12.2021.
CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR.
RESOLVE:
I - **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, para custear despesas com os contratos administrativos de apoio à comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal, referente ao exercício 2022, no valor de 9.000.000,00 (nove milhões de reais).
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001
Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 360; Valor: R$ 9.000.000,00;
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 83809

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

Resenha: 051/22 - CSC DATA: 04/04/2022
O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
1.1) TP n° 024/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Execução da Reforma da Escola Estadual Belarmino Gomes de Albuquerque, com Fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Ferramentas e todos os Equipamentos necessários à Perfeita Realização dos Serviços, Localizada no Município de Carauari/AM - Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC.
Data da Realização: 20/04/2022 às 08:30 horas de Manaus/AM.
O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no **site: www.csc.am.gov.br.**
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.
2.1) PE n° 239/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Organização, Execução, Operacionalização, Recepção, Produção, Locação de Espaço e Mobiliário Adequados, Equipamentos, Acessórios, Insumos e todos os Demais Materiais e Serviços Indispensáveis à Plena Execução do "Fórum do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP" - FAPEAM.
2.2) PE n° 240/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Confecção de Cédulas de Identidades Civil Frente e Verso, e Prontuário de Civil, para atender as necessidades do Instituto de Identificação Anderson Conceição de Melo - IICM/DPTC - SSP/AM.
2.3) PE n° 241/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Balsa com Barco Empurrador com Tripulação, equipada com Rampa para Embarque e Desembarque de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM.
2.4) PE n° 242/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Reparo, Limpeza e Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Lanchas, com Fornecimento de Material, da ADAF.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de abril de 2022 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 18 de abril de 2022 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 057/2022-CSC, dia 06/04/2022 às 11:30 horas de Brasília.
A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br.**
Revogação
Revogada a seguinte licitação:
1) PE n° 189/2022 CSC, em virtude de solicitação de devolução do Órgão demandante, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.
Resultado do Julgamento das Propostas de Preços
Tomada de Preços Nº 059/2021-CSC.
Empresas Classificadas:
1ª MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
2ª SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
3ª CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI
4ª MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI
5ª TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
6ª CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA
7ª PÁDUA ENGENHARIA LTDA
8ª CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Empresa Desclassificada:
- MCA CONSTRUTORA EIRELI
O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do Protocolo Virtual, por meio do endereço eletrônico **https://online.sefaz.am.gov.br/protocoloAM/**
Resultado do Julgamento da Propostas de Preços
Concorrência Nº 002/2022-CSC.
Empresa Classificada:
- RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do Protocolo Virtual, por meio do endereço eletrônico **https://online.sefaz.am.gov.br/protocoloAM/**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 83818

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021-PMAM. **ASSINATURA**: 28 de março de 2022. PARTÍCIPES: PMAM e TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 13.392.705/0001-43. **OBJETO**: Prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de entrega do objeto do Termo de Contrato. **VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias a contar de 28 de março de 2022. **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições do deste instrumento. Manaus, 28 de março de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 83840

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
Portaria nº 29/2022/DPA 8, 21Fevereiro22
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e, em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 9 de fevereiro de 2022, publicado no D.O.E. 34.681, edição da mesma data. **RESOLVE: ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2.008. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.**

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
Jansen Rodrigues de Souza	Assessor I	AD-1	14	01/02/2022

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 83768

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
Portaria nº 18/2022/DPA 8, 10Fev22

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08/10/08, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** o disposto no anexo II da Lei n.º 5.759, de 6/01/2022, que passou a vigorar a partir de 01/01/2022; **CONSIDERANDO** os termos de opção assinados pelas servidoras **GERALDA FRANCINETE KRAMER DA ROCHA e MARINETE DA SILVA**, optando pela **GRADAT**, disposta no anexo II da Lei n.º 5759/2022.

RESOLVE: 1 - CESSAR os efeitos da atribuição de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, alterada através da Portaria n.º 61/2015, de 23 de julho de 2015, da servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Nível	A contar
Geralda Francinete Kramer da Rocha	001.430-3C	12	01/01/2022

2 - CESSAR os efeitos da atribuição de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, alterada através da Portaria n.º 903/DP-10/2006, de 24 de fevereiro de 2006, da servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Nível	A contar
Marinete da Silva	010.133-8H	12	01/01/2022

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 83771

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 054/2022/DPA-PAG, DE 04ABR2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão de deferimento de processos individuais de Gratificação de Curso, sob a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, dos militares abaixo relacionados:

RESOLVE:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: PATRICIA REGO BRAGA CAVALCANTE, MATRÍCULA: 155.293-7 A; DIEGO SANTIAGO PIMENTEL, MATRÍCULA: 215.758-6 A; ALESSANDRO SERVALHO DOS REMEDIOS, MATRÍCULA: 204.702-0 A; ELIENILSON ALVES DE MOURA, MATRÍCULA: 200.055-5 A; CLELIO DA SILVA MOURA, MATRÍCULA: 155.231-7 A; FABIO ROBERTO ALVES VIEIRA, MATRÍCULA: 204.620-2 A; MARIA LIDEANE DA SILVA, MATRÍCULA: 169.786-2 A; FABIO VIEIRA BATISTA, MATRÍCULA: 180.745-5 A; JEFERSON PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA: 161.246-8 A; JOAO CARDOSO DA SILVA FILHO, MATRÍCULA: 216.952-5 A, **com efeitos financeiros a contar de 03 de janeiro de 2022.** Aos servidores: LEONARDO LIMA LUZ, MATRÍCULA: 215.556-7 A; ALCIMAR RODRIGUES BORGES, MATRÍCULA: 155.042-0 A; IVONEY DA CRUZ RODRIGUES, MATRÍCULA: 159.561-0 A; FRANCINEY GOMES BATISTA, MATRÍCULA: 216.448-5 A; EDNEY FLAVIO FARIAS DE SOUZA, MATRÍCULA: 169.901-6 A, **com efeitos financeiros a contar de 04 de janeiro de 2022.** Aos servidores: ALEILSON DA SILVA TAVARES, MATRÍCULA: 200.283-3 A; JAMES ALVES ROLLEMBERG, MATRÍCULA: 137.168-1 A, **com efeitos financeiros a contar de 06 de janeiro de 2022.** Aos servidores: ELIANE MARIA MAGALHÃES PONTES, MATRÍCULA: 154.977-4 A; MARCOS ANTONIO DA ROCHA MACIEL, MATRÍCULA: 141.903-0 A; ADRISON MOREIRA DA SILVA, MATRÍCULA: 217.382-4 A; FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA, MATRÍCULA: 161.371-5 A, **com efeitos financeiros a contar de 07 de janeiro de 2022.** Ao servidor: RAFAEL SOBRINHO LIMA, MATRÍCULA: 200.560-3 A, **com efeitos financeiros a contar de 08 de janeiro de 2022.** Aos servidores: ÍTALO ANDRÉ FAUSTINO DOS SANTOS, MATRÍCULA: 230.629-8 A; RENAN OLIVEIRA REIS, MATRÍCULA: 216.166-4 A; EDUARDO DE OLIVEIRA MELO, MATRÍCULA: 216.174-5 A, **com efeitos financeiros a contar de 09 de janeiro de 2022.** Aos servidores: GELCINEI FERREIRA GOMES, MATRÍCULA: 222.399-6 A; ANTONIO WELINGTON FERREIRA LIMA, MATRÍCULA: 204.565-6 A; RODRIGO LUIZ DA SILVA GOIS, MATRÍCULA: 215.642-3 A; MARCEL AMORIM BORGES, MATRÍCULA: 169.705-6 A, **com efeitos financeiros a contar de 10 de janeiro de 2022.** Ao servidor: WAGNER DA SILVA LIBORIO, MATRÍCULA: 199.818-8 A, **com efeitos financeiros a contar de 11 de janeiro de 2022.** Aos servidores: DANIEL DA SILVA GUEDES, MATRÍCULA: 199.501-4 A; MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 199.784-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 12 de janeiro de 2022.** Ao servidor: SAID DOS SANTOS SOUZA, MATRÍCULA: 148.893-7 A, **com efeitos financeiros a contar de 14 de janeiro de 2022.** Ao servidor: JOCINEY DE JESUS SOUZA AZEVEDO, MATRÍCULA: 216.658-5 A, **com efeitos financeiros a contar de 16 de janeiro de 2022.** Ao servidor: JURANDI GOMES VEIGA NETO, MATRÍCULA: 199.974-5 A, **com efeitos financeiros a contar de 18 de janeiro de 2022.** Aos servidores: MARCELO CARNEIRO GARCIA, MATRÍCULA: 154.458-6 A; MARCOS VINÍCIUS POINHO DA ENCARNAÇÃO, MATRÍCULA: 152.997-8 A, **com efeitos financeiros a contar de 21 de janeiro de 2022.** Ao servidor: JOSE EVANDRO SEIXAS DE BRITO, MATRÍCULA: 155.117-5 A, **com efeitos financeiros a contar de 27 de janeiro de 2022.** Ao servidor: MARCELO PRATA DA COSTA, MATRÍCULA: 205.032-3 A, **com efeitos financeiros a contar de 28 de janeiro de 2022.** Ao servidor: ALESSANDRA MEIRA DE VASCONCELOS, MATRÍCULA: 228.385-9 A, **com efeitos financeiros a contar de 09 de fevereiro de 2022.** Ao servidor: LUIZ RICARDO DOS ANJOS DUTRA, MATRÍCULA: 210.404-0 B, **com efeitos financeiros a contar de 16 de fevereiro de 2022.**

2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 83816

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 50/2022/DPA-PAG, DE 04ABR2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. Considerando as diversas movimentações de Policiais Militares. RESOLVE: 1. ATRIBUIR AUXÍLIO MORADIA, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27 de Junho de 2001, por haverem sido transferidos para o interior do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: **CB PM TALESMAR PEREIRA COSTA MAT. 204899-0 A, BG 63 de 06Abr18. CB PM DAVID GADELHA MAIA MAT. 218110-0 A, BG 236 de 23Dez21. CB PM MIRNA MORAES SANTOS MAT. 204907-4 A, BG 47 de 11Mar22. SD PM ALAN DELON DA SILVA LINHARES MAT. 248593-1 B, BG 49 de 15Mar22. 3º SGT PM JAIRO COSTA DA SILVA MAT. 199620-7 A, BG 52 de 18Mar22. 3º SGT PM JAIRO COSTA DA SILVA MAT. 199620-7 A, BG 52 de 18Mar22. 1º SGT PM FRANCISCA REGIA MAIA ALFAIA MAT. 155174-4 A, BG 52 de 18Mar22. ST PM PAULO HILTEMBERG MARTINS PINTO MAT. 008288-0 D, BG 52 de 18Mar22. 2º TEN PM DAVID PAULO DA SILVA MAT. 138446-5 A, BG 57 de 25Mar22. 2º TEN PM DAVID PAULO DA SILVA MAT. 138446-5 A, BG 57 de 25Mar22. CB PM MARCELO GUIMARAES DE SOUSA MAT. 216104-4 A, BG 57 de 25Mar22. ST PM JOAO PEREIRA DE SOUSA MAT. 148758-2 A**, **BG 57 de 25Mar22. 2º SGT PM ROGERIO DA SILVA FREITAS MAT. 170044-8 A**, BG 57 de 25Mar22.

2. EXCLUIR AUXÍLIO MORADIA, conforme publicações em BG, por haverem sido transferidos para a Capital os seguintes Policiais Militares abaixo relacionados: **CB PM ALEXANDRE PEIXOTO SAIBERT MAT. 218652-7 A, BG 52 de 18Mar22. 2º SGT PM ELIDIANE GOMES CORREIA MAT. 169758-7 A, BG 57 de 25Mar22. 2º SGT PM DAMASIO PINHEIRO PORTELA MAT. 169937-7 A, BG 57 de 25Mar22. MAJ PM ANDRIUS DA CUNHA NASCIMENTO MAT. 179862-6 B**, **BG 59 de 29Mar22. 3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de abril de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 83817

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 51/DPA-PAG, 04ABR2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07Mar79 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas).

RESOLVE: 1. CONCEDER Indenização de Transporte em conformidade com o art. 35, § 1º, incisos I, II e III da Lei 3.725 de 19Mar12, ao seguinte Policial Militar: **ST PM JOSE LUIS GUALBERTO VIEIRA MAT. 148699-3 A**, por haver se deslocado de Manaus/Nhamundá, em transferência conforme

BG nº 144 de 02 de agosto de 2021.2. **DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de abril de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 83819

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 052/2022/DPA-PAG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei n.º 5.747, de 23 de dezembro de 2021, combinado com a Portaria Normativa nº 004/PM-1/EMG/2022, de 30 de dezembro de 2021, os quais regulamentam o Serviço Extra Gratificado - SEG, no âmbito da Polícia Militar;
RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de Serviço Extra Gratificado (SEG) trabalhadas no mês de MARÇO/2022 para percepção no mês de ABRIL/22, conforme Portaria publicada no Boletim Geral nº 063, de 04 de ABR 22.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO D.O.E.
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 83826

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 53/2022/DPA-PAG, DE 04ABR2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07 de março de 1979 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas). **RESOLVE: 1. ATRIBUIR AJUDA DE CUSTO**, de acordo com o Art. 30, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 3.725 de 19 de março de 2012, por haverem sido transferidos do interior e capital do Estado do Amazonas, os seguintes Policiais Militares: **SD PM MAGSON ANDREY GOMES PESSOA MAT. 257.694-5 A, BG 31 de 14Fev22. SD MARCOS DA SILVA COELHO MAT. 231.255-7 B, BG 31 de 14Fev22. SD MARCOS SILVA DE SOUZA MAT. 257.515-9 A, BG 31 de 14Fev22. SD ISRAEL FARIAS MORAIS MAT. 257.454-3 A, BG 31 de 14Fev22. SD MIQUEIAS LIARES MENEZES MAT. 257.683-0 A, BG 31 de 14Fev22. SD JANDERSON DA SILVA BASTOS MAT. 257.495-0 A, BG 31 de 14Fev22. SD BRUNO PINHEIRO DA SILVA MAT. 257.532-9 A, BG 31 de 14Fev22. SD ELIESIO FERREIRA MOTA MAT. 257.435-7 A, BG 31 de 14Fev22. SD FELLIPE ANDERSON MOREIRA TORRES MAT. 257.791-7 A**, **BG 31 de 14Fev22.2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes**.CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de abril de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 83833

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 055/2022/DPA-8/PAGADORIA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, que trata da Indenização de Compensação Orgânica e Atividade Técnica; e a Portaria nº 074/DPA-PAGADORIA, de 01SET15, republicada no BGO Nº 181, de 01OUT15; Considerando relação de Policiais Militares constantes nesta portaria, que foi publicada em BGO nº 063, de 04 de abril de 2022. **RESOLVE: I - EXCLUIR a INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA** de 177 (cento e setenta e sete) Policiais Militares, por não exercerem mais a função ou por contrariar o Parágrafo Único do art. 5º da Portaria Nº 074/DPA-PAGADORIA. **II - INCLUIR a INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, a contar desta data, de 127 (cento e vinte e sete) Policiais Militares, por estarem exercendo as Funções, de acordo com o art. 37, §§ 1º e 2º e art 38, incisos I e III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo II da Lei nº 4.035, de 26MAI14. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 04 de abril de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 83869

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

ERRATA DE RESENHA DE PORTARIA

Onde se lê:
RESENHA DA PORTARIA Nº 040/2022-CBMAM
(Publicado no BG nº 040 de 25 de fevereiro de 2022)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o descolamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.

Leia-se:
RESENHA DA PORTARIA Nº 002/2022-CBMAM
(Publicado no BG nº 040 de 25 de fevereiro de 2022)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o descolamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.

CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 29 de março de 2022.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 83802

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0025/2022-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - CONCEDER ao servidor **RENAN DOS SANTOS ESPOSTO**, Matrícula nº 242.088-0D, ocupante do cargo de Assessor Jurídico Chefe, 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício de 2021, no período de **06.04.2022 a 15.04.2022**.
II - DESIGNAR o servidor **JOAQUIM FELIPE GUIMARÃES GOMES**, Matrícula nº 259.370-0A, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Assessor Jurídico Chefe durante o período referenciado no item I.
III - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, às Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 83842

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
Resenha nº **036/2022** O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos

seguintes servidores: **01.Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Novo Airão/ Manacapuru/ Iranduba-AM, 11 à 15/04/2022, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Ziomar Costa e Silva Junior** - Colaborador, Manaquiri/ Careiro-AM, 18 à 20/04/2022, Atender demanda do TCE-AM; Manaus, 04 de Abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 83825

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 034/2022

DESGINA servidor para compor o quadro da unidade de controle interno do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 e 74 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 42.872 de outubro de 2020 que instituiu a Unidade de Controle Interno no Órgão;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor WAGNER CABRAL PINTO, matrícula nº 214.653-3A, para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas no Decreto supramencionado.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 04 de abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 83829

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 074/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 59 da Lei Estadual n°10.028 de 04.02.2087, NOTIFICA o Sr. NILTON DE OLIVEIRA MOURA, inscrito no CPF sob o n°683.062.452-53, para tomar ciência da NOTIFICAÇÃO N° 20/2021-GCAP, à apresentar no prazo de 90 (noventa) dias o PRAD da área embargada, bem como fica proibida de exercer atividade no imóvel rural denominada PA Monte, Fazenda Nova Esperança a contar da data do recebimento desta notificação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 04 de abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 83832

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 75/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA a Sra. SOLANGE NASCIMENTO SALES, inscrito no CPF sob o n° 475.111.502-25, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO N° 20/2021 - GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 015/2021 - GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 016/2021 - GCAP , por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais), por incorrer no art. 72 da Lei Federal n° 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3° do Decreto Federal n°6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa contra o Auto de Infração e Termos de Embargos neste IPAAM, contado do dia útil seguinte desta publicação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei n° 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1° da Lei n° 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 04 de abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 83835

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 073/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA o Sr. NILTON DE OLIVEIRA MOURA, inscrito no CPF sob o n° 798.422.679-20, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO N° 007/2022 - GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 007/2022 - GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 008/2022 - GCAP , por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R$ 74.335,00 (Setenta e quatro mil, trezentos e trinta cinco reais), por incorrer no art. 72 da Lei Federal n° 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3° do Decreto Federal n°6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa contra o Auto de Infração e Termos de Embargos neste IPAAM, contado do dia útil seguinte desta publicação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei n° 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1° da Lei n° 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 04 de abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 83837

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC no **Processo nº 01.03.018201.00000024.2021-24 -SIGED/ IDAM**, relativo à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2022-CSC**;

CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas.

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados--CSC, constante no **Ofício nº 620/2022-GP/CSC**, relativo à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2021-CSC**, para aquisição pelo menor Preço Global de motores de popa 150Hp, visando o suporte logístico às equipes técnicas das Unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM.

II. ADJUDICAR a empresa: **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 02.450.409/0001-35**, **vencedora do Item 1, no valor global de R$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM. Manaus 29 de março de 2022.

TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 83767

EXTRATO Nº.28/2022 - PJ/IDAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 013/2022

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2022

PARTES: IDAM X R.S.S VIEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VALOR GLOBAL: R$ 1.211.405,00 (Um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº. 2022NE0000434, emitida em 25/03/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.0005070/2022-09

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93, e alterações.

TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 83770

EXTRATO Nº. 027/2022 - PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 02/2022-IDAM
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022
PARTES: IDAM X MUNICÍPIO DE LÁBREA
OBJETO: Conjugação de recursos técnicos dos partícipes de Recursos humanos, materiais, e outros, necessários à execução Das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, no Município.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.003454/2022-89.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93, e alterações.

TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 83775

PORTARIA Nº 085/2022-GDP/IDAM

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do ajuste indicado, a partir desta data e durante toda a vigência deste ajuste, ou até que seja determinada sua substituição;

Nº do Contrato	Contratado	Objeto	Fiscal Designado
07/2021	Manaus Energia S/A	Prestação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica	Eldecy Amorim

TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 83776

ORGAO: IDAM
Resenha Nº 27/2022/GDAF/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:
01.Fabio Paz Rocha; Téc.Agrop.; Tefé/Mao/Tefé; 05 a 10/04/2022;
02.Zacarias da Silva Godim; Téc.Agrop.; Iranduba/Mao/Iranduba; 06 a 09/04/2022;
Objetivo dos itens 01 e 02: Participar do curso "Profissionalização com Sustentabilidade na Meliponicultura", conf. Processos n°'s 5968/2022-79 e 6414/2022-99.
03.Jean Frank Cavalcante Magalhães; Gerente; Iranduba/Itapiranga/Iranduba; 24 a 26/03/2022. Objetivo: Participar da visita técnica na plantação e produtores de café, conf. Processo n° 6269/2022-46.
04.Dave Andre Cavalcante Pinto; Colab. (N.M) Mao/P.Figueiredo/Mao; 24 a 26/03/2022. Objetivo: Conduzir os servidores e colaboradores, conf. Processo n°6245/2022-97.
05.Kevyn Gonçalves de Souza; Colab. (N.S); Mao/P.Figueiredo/Mao; 24 a 26/03/2022. Objetivo: Pestar serviços de fotografias e filmagens, conf. Processo n° 6257/2022-11.
06.Mariza Lisley da Silva Jurema; Gerente; Manicoré/Mao/Manicoré; 29/03 a 07/04/2022.
07.Jose Maria Frade Junior; Eng.Agron.; R.P.Eva/Mao/R.P.Eva; 28/03 a 04/04/2022.
08.Arlindo Rodrigues dos Santos Filho; Gerente; B.Vista do Ramos/Mao/B.Vista do Ramos; 28/03 a 04/04/2022.
09.Paulo Henrique Ribeiro dos Santos; Gerente; Careiro/Mao/Careiro; 28/03 a 04/04/2022.
10.Sergio Augusto Froes Cavalcante; Téc. Agrop.; Itapiranga/Mao/Itapiranga; 28/03 a 04/04/2022.
11.Agostinho Tavares Campos; Gerente; P.Figueiredo/Mao/P.Figueiredo; 28/03 a 04/04/2022.
12.Luciano Lobo Pinheiro Vaz; Gerente; Itacoatiara/Mao/Itacoatiara; 28/03 a 04/04/2022.
13.Jaime Gatenha Ferreira Filho; Ass-III; Manacapuru/Mao/Manacapuru; 28/03 a 04/04/2022.
Objetivo dos itens 06 a 13: Participar da Reunião Técnica com a diretoria do IDAM, conf. Processo n°´s 5615/2022-79, 5702/2022-26, 6614/2022-41, 5565/2022-20, 5571/2022-87,5712/2022-61,5606/2022-88 e 5710/2022-72 e**14.Mario Francisco Caldas Ono**; Gerente; Mao/C.Varzea/Mao; 11 a 14/04/2022. Objetivo:Participar da reunião com a Diretoria do IDAM, conf. Processo n°6433/2022-15

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83804

ORGAO: IDAM DATA: 23.03.2022
Portaria Nº 155/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Maria Eulina Batalha dos Anjos**, Assistente Técnico, Matrícula: nº 106.882-2D, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, Município: Urucará; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83783

ORGAO: IDAM DATA: 23.03.2022
Portaria Nº 154/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Jorge Antonio Ferreira Carvalho**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 125.741-2C, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, Município: Carauari; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83784

ORGAO: IDAM DATA: 23.03.2022
Portaria Nº 153/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **David Franklin da Silva Guimarães**, Engenheiro III, **Matrícula: nº 258.392-5A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, Município: Codajás; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83785

ORGAO: IDAM DATA: 23.03.2022
Portaria Nº 152/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **David Franklin da Silva** Guimarães, Engenheiro III, Matrícula: nº 258.392-5A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Carauari; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83786

ORGAO: IDAM DATA: 23.03.2022
Portaria Nº 151/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Raimundo da Silva Queiroz**, Motorista, Matrícula: nº 141.636-7C, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, Município: Codajás; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83798

ORGAO: IDAM DATA: 23.03.2022
Portaria Nº 150/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Valderline de Souza Tomé**, Gerente, Matrícula: nº 248.060-3A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$7.000,00 (sete mil reais)**, Município: Codajás; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83799

ORGAO: IDAM DATA: 23.03.2022
Portaria Nº 149/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Gerardo Honório de Brito**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Matrícula: nº 137.004-9C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, Município: Nova Olinda do Norte; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83800

ORGAO: IDAM DATA: 23.03.2022
Portaria Nº 148/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Luiz Carlos de Andrade Freire**, Gerente, **Matrícula: nº 259.991-0A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Santo Antônio do Matupi/Manicoré; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83801

ORGAO: IDAM DATA: 23.03.2022
Portaria Nº 147/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Luiz Carlos de Andrade Freire**, Gerente, **Matrícula: nº 259.991-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais**), Município: Santo Antônio do Matupi/Manicoré; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83803

ORGAO: IDAM DATA: 23.03.2022
Portaria Nº 146/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Antônio Luiz Barbosa de Oliveira**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula: nº 125.433-2D, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Beruri; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83810

ORGAO: IDAM DATA: 22.03.2022
Portaria Nº 143/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Josinei Lima da Silva**, Gerente, Matrícula: nº 191.131-7B, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, Município: Autazes; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83812

ORGAO: IDAM DATA: 22.03.2022
Portaria Nº 142/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Rafael Koide Tavares**, Gerente, Matrícula: nº 261.606-8A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Barreirinha; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83814

ORGAO: IDAM DATA: 15.03.2022
Portaria Nº 102/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Rosemiro Picanço Rocha Filho**, Técnico em Contabilidade, Matrícula: nº 050.450-5B, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, Município: Parintins; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83815

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA N° 097/2022/ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** licença médica aos servidores abaixo:

I-Simone Pereira dos Santos, matrícula 258.330-5A, no período de 17/01/2022 à 23/01/2022, referente a 7 (sete) dias conforme Laudo Médico nº209034/2022;

II-Priscila Aguiar Moller, matrícula 256.870-5A, no período de 15/01/2022 à 21/01/2022, referente a 7 (sete) dias conforme Laudo Médico nº210891/2022;

III-Osvaldo Pereira da Silva Neto, matrícula 256.718-0A, no período de 22/01/2022 à 28/01/2022, referente a 7 (sete) dias conforme Laudo Médico nº210897/2022;

IV-Walace Cirne Lopes, matrícula 220.388-0B, no período de 21/01/2022 à 27/01/2022, referente a 7 (sete) dias conforme Laudo Médico nº211422/2022;

Art. 2° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** faltas justificadas aos servidores abaixo:

I-Maria Luiza Grigio, matrícula 256.719-9A, no dia 27/10/2021, referente a 1 (um) dia conforme atestado Médico;

I-Italo Correa de Lima, matrícula 221.175-0B, no dia 20/10/2021, referente a 1 (um) dia conforme atestado Médico;

Art. 3° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** licença maternidade a servidora abaixo:

I-Ana Carolina Costa de Moura, matrícula 241.418-0B,no período de 27/03/2022 à 22/09/2022, referente a 180 (cento e oitenta) dias conforme Atestado Médico.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 83789

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF

Errata da Portaria Nº081/2022/ADAF/AM, publicada no DOE, edição 34711 de 28/03/2022 pág. 38, Poder Executivo-seção II;
Nome: Giovani Batista do Carmo;
Onde se lê: período 21/03/2022 e 23/03/2022;
Leia-se: período 21/03/2022 e 22/03/2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 83791

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2022 - ADAF
ESPÉCIE: Contrato nº 004/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 08 de março de 2022. **PARTES CONTRATANTES: ADAF** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, **OBJETO**: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA MÓVEL Pessoal - STMP, com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil **DO VALOR**: O valor global do contrato é de R$ 243.544,20 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO** - **Unidade Orçamentária**: 018202, **Programa de Trabalho:** - 20.122.0001.2087.0001, **Natureza da Despesa:** 339039 **Vigência:** 30(trinta) meses a partir da assinatura que foi dia 08 de março de 2022. Fonte de Recursos: 160, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** a nota de empenho nº 2022NE00138 no dia 25/02/2022 no valor de R$16.238,28 (Dezesseis mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), ficando saldo remanescente a ser empenhado no decorrer da vigência. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº01.03.018202.00000380/2022
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 83793

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO
ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017-UGPE. **PARTES**: UGPE e a LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP. **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2022. **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2017 - UGPE por até 2 (dois) meses, a contar de 03/04/2022, com reflexo financeiro ao contrato. **VIGÊNCIA**: 03/04/2022 a 03/06/2022. **VALOR**: R$ 78.397,44 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO: 025103, PT: 15.122.0001.2001.0001, Fonte: 01600000, ND: 33903701, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0000114, emitida em 01/04/2022, no valor de R$ 78.397,44 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.025103.00000100/2022-85-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico n. 45/2022-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** - **DOE**. Manaus, 1º de abril de 2022.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 83761

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA N.º0011/2022-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto do Decreto 39.361. de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão; **CONSIDERANDO**, a Lei 5.498/2021;**CONSIDERANDO ainda**, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista a compensação financeira.
R E S O L V E:
I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.
Nome Cargo/Símb. Nível A Partir
Wilder Silva de Souza Assessor IV D-4 12 01/02/2022
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 83740

PORTARIA N.º004/2022-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto do Decreto 39.361. de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão; **CONSIDERANDO ainda**, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista a compensação financeira.
R E S O L V E:
I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.
Nome Cargo/Símb. Nível A Partir
Thaís Amaral Carvalho Gerente AD-2 14 02/02/2022
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 02 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 83741

PORTARIA N.º033/2022-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto do Decreto 39.361. de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão; CONSIDERANDO ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista a compensação financeira.
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símb.	Nível	A Partir
Iisis Fernanda Ferreira Dias	Assessor IV - AD-4	12	01/04/2022

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 30 de março de 2022.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 83746

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMT-HVD.
PORTARIA Nº0034/2022-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.000844/2022-40-SIGED- FMT-HVD.

R E S O L V E:

I - **AUTORIZAR**, pelo período de dois (02) anos, a partir do dia **02/05/2022 a 01/05/2024**, Licença para Tratamento de Interesses Particulares para o servidor **Vanderson de Souza Sampaio** - Pesquisador Adjunto desta FMT-HVD, mat. nº190.836-7B,de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 04 de abril de 2022.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 83827

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM

RESENHA Nº 014 - DESLOCAMENTO/FUHAM:

Nome: CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES, Médico Especialista, mat. 124.013-D, Destino: Recife/PE, no período de 19 a 25.04.2022. Objetivo: participar no Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM.

Manaus, 31 de março de 2022.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 83790

EXTRATO Nº 027/2022 - FUHAM

PORTARIA Nº 037/2022-GDP/FUHAM. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 21.904 de 16/05/2001; CONSIDERANDO o teor da Portaria. Nº 018 de 06.02.04 e Errata de 27.09.04; e CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.02.017303.000361/2022-56- FUHAM. R E S O L V E: I - CONCEDER Licença Especial ao servidor: JAIME CAVALCANTE DE CARVALHO, Téc. em Dermatologia Sanitária, matrícula nº 102.241-5A. - Período de utilização: de 15.04.2022 a 13.07.2022, referente ao quinquênio de 2017 - 2022; II - DETERMINAR o lançamento da decisão nos assentamentos funcionais do citado servidor. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, em Manaus, 01 de abril de 2022.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 83792

RESENHA Nº 013 - DESLOCAMENTO/FUHAM:

Nome: VALDERIZA LOURENÇO PEDROSA, Diretora de Ensino e Pesquisa, mat. 101.586-9A, MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO ALVES, Gerente de Assistência em Prevenção de Incapacidades, mat. 005.903-0A e ALEXANDRA FREITAS COSTA, Téc. de Saúde em Dermatologia, mat. 189.905-8A. Destino: Brasília - DF, no período de 11 a 13.04.2022. Objetivo: participarem da Reunião de Padronização: Inquérito Nacional de Incapacidades Físicas em Hanseníase. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM.

Manaus, 28 de março de 2022.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 83794

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°01/2022

DATA DA ASSINATURA : 28/03/2022. **PARTES CONTRATANTES :** Fundação Cecon e Empresa Jaks Serviços Comercio e Representação Ltda. **OBJETO :** Serviços de Mão de Obra Especializada em Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde e Jardinagem. **COMPETÊNCIA:** 02/01/2022 a 31/01/2023.NOTA FISCAL : 1333/22, emitida 07/02/2022, **Valor Global**: R$ 381.691,56. **PROGRAMA DE TRABALHO** : 10.302.3305.2137.0011; **NATUREZA DA DESPESA** : 339093; **PROCESSO:** 01.02.017301.000425/2022-39. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 31 de março de 2022.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 83647

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n°161/2022-CSC, constante no Processo n°01.02.017301.002558/2021-69-FCecon;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n°161/2022-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente à aquisição do medicamento MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA;

II - ADJUDICAR a empresa DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ 01.708.499/0001-59, como vencedora, pelo valor de R$ 27.120,00.

Manaus, 01 de abril de 2022.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 83780

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n°154/2022-CSC, constante no Processo n°01.02.017301.002681/2021-80-FCecon;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n°154/2022-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em microscópio cirúrgico;

II - ADJUDICAR a empresa **IONTECH SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 12.372.984/0001-10, como vencedora, pelo valor de R$ 72.000,00.

Manaus, 04 de abril de 2022.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 83796

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 419/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo n° 01.02.011304.010704/2021-13 . **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. **II - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente:** Adriano de Queiroz Abreu (Técnica vinculado à Escola Superior de Tecnologia) Matrícula nº 051.406-3A, **Membro:** Hilke Carlayle de Medeiros Costa (Técnico vinculado à CTIC da Escola Superior de Tecnologia) Matrícula n° 201.565-0A, **Secretário:** Willem da Silva Almeida (Técnico vinculado à Escola Superior de Tecnologia) Matrícula n° 201.516-1A.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83855

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 036/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, torna público que estão abertas as inscrições do curso de especialização em Saberes e Práticas para a Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa e Matemática no período de **18/04/2022** a **02/05/2022**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83861

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 011/2022-UEA; DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2022; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA; OBJETO: Por força deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de manutenção, atualização, conversão e inserção dos documentos em meio digital, mapeamento, modelagem e automatização de processos na Plataforma de "Softexpert Excellence Suite", utilizado nas unidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, na forma da Proposta, do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico n. 1508/2021-CSC, que passam a fazer parte deste Instrumento, como se nele estivessem transcritos; PRAZO: O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo de Contrato; VALOR GLOBAL: O valor global é de R$ 1.236.530,88 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 01160000; Natureza da Despesa: 33904010, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 18/03/2022, a Nota de Empenho n°. 2022NE0000390, no valor de R$ 1.047.074,40 (um milhão, quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.000322/2021-81.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83773

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 035/2018-UEA; DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2022; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Amazon Security LTDA.; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto promover o acréscimo na ordem de aproximadamente 20,20% (vinte vírgula vinte por cento) ao Contrato n. 035/2018-UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Amazon Security, cujo objeto dispõe da prestação de serviços de segurança patrimonial com vigilantes armados e desarmados, nas áreas internas ao perímetro das Unidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, na forma do Projeto Básico, que passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito; DO VALOR: O valor global da presente despesa passará de R$ 5.359.920,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais) para o valor global de R$ 6.171.720,00 (seis milhões, cento e setenta e um mil e setecentos e vinte reais), com acréscimo na ordem de R$ 1.082.400,00 (um milhão e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), correspondendo ao percentual de aproximadamente 20,20% (vinte vírgula vinte por cento), passando o mensal de R$ 446.660,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais) para R$ 536.860,00 (quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, no presente exercício: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte: 01160000; Natureza da Despesa: 33903703; Nota de Empenho n. 2022NE0000299, emitida em 10/03/2022, no valor de R$ 811.800,00 (oitocentos e onze mil e oitocentos reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.015934/2021-79.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83847

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2021-UEA; DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2022; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e Ozônio Telecomunicações LTDA.; OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, pelo período de 26/03/2022 a 26/03/2023, para dar continuidade aos serviços de fornecimento de enlaces de transmissão de dados, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas no interior do Estado, na forma do Projeto Básico, que passam a integrar o presente termo, como se nele estivessem transcritos; DO VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente aditivo é de R$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais); DO VALOR MENSAL: O valor mensal estimado do presente aditivo é de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Fonte Recurso: 01160000; Natureza Despesa: 33904004, tendo sida emitida pelo CONTRATANTE, em 23/03/2022, a Nota de Empenho n° 2022NE0000446, no valor de R$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.000081/2022-51-SIGED.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83850

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
(*) PORTARIA Nº 442/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** a publicação do resultado final do edital nº 14/2022 - GR/UEA, que estabeleceu normas para a realização do Processo de Eleição Direta à comunidade acadêmica com a finalidade de indicar nomes para os cargos de Reitor e Vice-reitor da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Processo SIGED nº 01.02.011304.008280/2022-08, que dispõe acerca da indicação dos nomes dos membros da equipe de transição da chapa vencedora para o exercício de 2022/2026; **RESOLVE: CONSTITUIR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Transição, a partir do dia 01/04/2022:

REPRESENTANTES DA GESTÃO SUPERIOR

01	Marcos André Ferreira Estácio
02	Maria Paula Gomes Mourão
03	Maria Olívia de Albuquerque Simão
04	André Luiz Tannus Dutra
05	Kelly Christiane Silva de Souza
06	Marilene Nobre Cavalcante de Sousa
07	Felipe de Oliveira Lobo
08	Luan Pinto Padilha

09	Meire Terezinha Silva B. Oliveira
10	Simone Marcela Souza C. Nascimento
11	Monica Nunes de Oliveira
12	Leina Maria Rodrigues Arruda
13	Patricia Melchionna Albuquerque
14	Jessica Mie Ferreira K. Takahashi
15	Gerson Lima Mendes
16	Maria Liliane Barbosa Aguiar

INDICADOS PELA CHAPA VENCEDORA

01	André Luiz Nunes Zogahib
02	Kátia do Nascimento Couceiro
03	Antônio de Lima Mesquita
04	Darlisom de Sousa Ferreira
05	Isolda Prado de Negreiros Nogueira Horstmann
06	Joésia Moreira Julião Pacheco
07	Nilson José de Oliveira Junior
08	Otávio Rios Portela
09	Raimundo de Jesus Teixeira Barradas
10	Roberto Sanches Mubarac Sobrinho
11	Valber Barbosa Martins
12	Isaque dos Santos Sousa
13	Fabíola Marrocos de Oliveira Paiva
14	Thayane Cardoso de Oliveira
15	Arthur Machado Pereira
16	Adriana da Silva Martins
17	Washington Gomes de Souza Filho
18	Luiz Alexandre Chíxaro Voss

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2022.

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DOE do dia 31/03/2022

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83747

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 437/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnicas-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o que consta nos processos: 01.02.011304.013161/2021-96; **RESOLVE: I - CESSAR OS EFEITOS** das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nome	Nível	A contar de:
1	NORMA SANDRA CABRAL ROMERO	12	18/11/2022

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2022

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 83748

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ERRATA NA PORTARIA Nº 413/2022 - GR/UEA, de 29/03/2022, publicada no Diário Oficial do Amazonas, edição do dia 29/03/2022.

Onde se Lê:
... Escola Superior de Ciências da Saúde/ESA, Coordenadora e responsável pelo auxílio pesquisa: Liliane Coelho da Rocha; Subcoordenadora: Lucivana Prata de Souza Mourão;

Leia-se:...
... Escola Superior de Ciências da Saúde/ESA; Coordenadora: Liliane Coelho da Rocha; Sub - Coordenadora e responsável pelo auxílio pesquisa: Lucivana Prata de Souza Mourão

Onde se Lê:
... Suani Lemos de Andrade

Leia-se:...
... Suanni Lemos de Andrade

Onde se Lê:
... Alessandra Resende Peris Mitsui

Leia-se:...
... Alessandra Rezende Peris Mitsui

Onde se Lê:
... Munique Therense Costa de Morais

Leia-se:...
... Munique Therense Costa de Morais Pontes.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de março de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83749

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 447/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º. do Decreto n. º 24.634, de 16 de novembro de 2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0891/2022- GS/SEINFRA; **RESOLVE: CONCEDER:** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, no valor de R$ 4.672.389,05 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove mil e cinco centavos), conforme abaixo:

Programa de Trabalho:

Função	Sub fun	Programa	Ação	Nat. Desp	Fonte
12	364	3306	1533	449051	116

NC	OBJETO	Local.	Valor R$
06	Revisão geral no prédio do Núcleo de da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), localizado no município de CAREIRO CASTANHO/AM, compreendendo como: administração da obra, mobilização e desmobilização, estudos ambientais, estudos preliminares, canteiros de obra, instalações provisórias, trabalho em terra, infraestrutura, superestrutura, paredes e painéis, cobertura, tratamento, (impermeabilização), revestimento, pisos, esquadrias, forro, bancadas, louças e metais, pintura, áreas externas, instalações hidráulicas e sanitárias, drenagem, instalação de combate a incêndio, sistema de recalque e coloração, instalações elétricas, instalações para telefone e lógica, SPDA, subestação, perfuração de poço, reservatório elevado e estação de tratamento de esgoto.	0011	4.672.389,05

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83772

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ERRATA NA PORTARIA N° 387/2022 - GR/UEA, publicada no D.O.E n° 34.701, de 14/03/2022, página 25 e 26.

ONDE SE LÊ:

3	Alex Martins	12 meses
49	Thalyta Mariany Rego Lopes Ueno	12 meses

LEIA-SE:

3	Alex Martins	24 meses
49	Thalyta Mariany Rego Lopes Ueno	24 meses

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83848

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 453/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo n° 01.02.011304.008476/2022-00. **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. **II - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: Presidente: Fabio Hiroyuki Ogata Mitsui (Docente Vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 187.137-4B, Membro: Alessandra Valle Salino (Docente Vinculada à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula n° 192.221-1B, Secretária: Savana Maia Gallo (Docente Vinculada à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula n° 187.136-6B.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83849

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA Nº 025/2022

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário
Cargo: Professor
Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST - Letras - Regular.
Edital nº 013/2021, de 19/04/2021
40h Kenedi Santos Azevedo - Mestre - Tefé;
Vigência: início: 23.03.2022 e término: 30.06.2022.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 01.02.011304.000912/2022-95, de 14/01/2022. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83851

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO**, a Errata a Portaria nº 387/2022 - GR/UEA, publicada no Diário Oficial n° 34.711, do dia 28/03/2022, página 49.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83852

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 449/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a artigo 50 da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018; **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 20% (vinte por cento) a servidora Sylvia da Costa Negrão, Técnico em Administração, matrícula nº 106.335-9D, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 04/06/2019.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83853

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 452/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, **CONSIDERANDO**, o teor dos autos nº 01.02.011304.000398/2021-07; **CONSIDERANDO** a Promoção da Procuradoria Jurídica/UEA constante nas fls 37 e 38; **RESOLVE: EXCLUIR** Thiago Maio Bandeira, acadêmico do curso de Medicina, por restar comprovada a irregularidade no ato do ingresso do estudante.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83854

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 448/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a resolução de no 043/2019 que cria o Centro de Altos Estudos e Pesquisa da Complexidade e da Diversidade da Amazônia, Complexus, **RESOLVE: DESIGNAR**, sem ônus, os membros do Comitê Diretor do Complexus, responsáveis pela elaboração do seu Plano de Trabalho, bem como pela construção dos instrumentos regulatórios do referido Órgão, a contar de junho de 2021:

Profª. Drª. Eglê Betânia Portela Wanzeler - Escola Normal Superior - Diretora do Complexus
Prof. Dr. Rodrigo Augusto Ferreira de Souza - Escola Superior de Tecnologia - Diretor Científico do Complexus
Prof. Dr. Marcos André Ferreira Estácio - Escola Normal Superior - Membro
Prof. Dr. Leonardo Ferreira Peixoto - Centro de Estudo Superiores de Tabatinga - Membro
Profª. Drª. Patrícia Attademo Ferreira - Escola de Direito - Membro
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza - Escola de Direito/Membro
Profª. Drª. Fabiana Lucena Oliveira - Escola Superior de Ciências Sociais - Membro
Profª. Drª. Selma Paula Batista - Escola Superior de Artes e Turismo - Membro
Prof. Dr. Vinícius Azevedo Machado - Escola Superior de Ciências da Saúde - Membro
Prof. Dr. Wuelton Marcelo Monteiro - Escola Superior de Ciências da Saúde - Membro
Prof. Dr. Marceliano Eduardo de Oliveira - Centro de Estudos Superiores de Parintins - Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83856

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 454/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº 01.02.011304.004553/2021-64, de 11/08/2021: **RESOLVE: I - REMOVER**, a contar de 27/03/2022, a pedido, a servidora desta Universidade, **MARIA CLEIDE MEIRELES DE QUEIROZ COSTA**, PROFESSOR IV - NMM-06-091, 40hs, Matrícula 138.964-5 G, da Escola Superior de Tecnologia - EST, para a Escola Normal Superior - ENS;

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83857

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 451/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.002346/2022-56; **RESOLVE: ALTERAR** a titulação de Mestre, Classe - Assistente Nível D para Doutor, Classe - Adjunto, Nível A, da Professora Universitária **EDILEUZA LOBATO DA CUNHA**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências Sociais desta UEA, a contar 03/02/2022.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83858

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 450/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 023/2022-CRH/UEA, datado de 29/03/2022, **RESOLVE: I - CONCEDER** a Francismar Linsoso Costa, exercendo a função gratificada de Coordenador - UEA.4 e Profissional das Áreas de Humanas e Sociais, 06 (seis) dias de férias, referentes ao exercício de exercício 2019/2020 no período de 31/03/2022 a 05/04/2022. **II - DESIGNAR**, para responder na ausência do titular, a senhora Jessiene Laís Freire Gomes.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 83862

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente Interna de Licitação - COPIL, no Processo nº 01.04.016508.000957/2021-87, referente à Licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 002/2022-COPIL- AMAZONASTUR e REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022;

CONSIDERANDO que o objeto " Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e serviço de buffet, incluindo café da manhã, brunch, almoço, lanche, jantar, coquetel e coffee break, destinados aos eventos programados pela AMAZONASTUR para um período de 12 meses", licitado pelo menor preço global por lote, foi adjudicado pelo Presidente da Comissão Permanente Interna de Licitação.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Comissão Permanente Interna de Licitação - COPIL/AMAZONASTUR, referente ao objeto do Pregão Presencial Nº 002/2022/COPIL- AMAZONASTUR e Registro de Preços Nº 002/2022 à empresa:

1. E F EVENTOS LTDA, vencedora do lote 1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR.

Manaus, 04 de abril de 2022.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 83760

ERRATA DE RESENHA publicada DOE 34697 dia 08.03.2022-PÁG 53.

1-Nome e Cargo: Camila Araújo da Silva - Assistente Administrativo,
ONDE SE LÊ:
Processo SIGED Nº 01.04.016508.000342/2022-31;
Manaus/Lisboa/Manaus, de 14 a 22/03/2022
LEIA-SE:
Processo SIGED Nº 01.04.016508.000449/2022-80;
Período: 15 a 22.03.2022
Manaus, 29 de março de 2022.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 83744

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Valéria Mendes Ferreira - Assistente Técnico II, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000593/2022-16; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 30.03.2022; Objetivo: Participação de reunião para tratativas do evento e visita técnica ao Município;

2-Nome e Cargo: Ian Henderson Carmo Ribeiro - Assessor I, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000591/2022-27; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 30.03.2022; Objetivo: Participação de reunião para tratativas do evento e visita técnica ao Município;

3-Nome e Cargo: Ian Henderson Carmo Ribeiro - Assessor I, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000597/2022-02; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, de 04 a 08.04.2022; Objetivo: Participação na Feira World Travel Market Latin America para divulgação e promoção do destino Amazonas no mercado Paulista;

4-Nome e Cargo: Valéria Mendes Ferreira - Assistente Técnico II, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000598/2022-49; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, de 04 a 08.04.2022; Objetivo: Participação na Feira World Travel Market Latin America para divulgação e promoção do destino Amazonas no mercado Paulista;

5-Nome e Cargo: Larissa Stephany Arruda Holanda - Assessor I, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000587/2022-69; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, de 11 a 18.04.2022; Objetivo: Participação na produção do material promocional e institucional do Festival de Parintins 2022, com captação de imagens, vídeos e entrevistas;

6-Nome e Cargo: Janailton Falcão Moura de Lima - Assessor de Planej. Estratégico, Processo SIGED Nº01.04.016508.000588/2022-03; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, de 11 a 18.04.2022; Objetivo: Participação na produção do material promocional e institucional do Festival de Parintins 2022, com captação de imagens, vídeos e entrevistas;

Manaus, 01 de Abril de 2022.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 83729

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Marcelo Rafael Campos - Motorista, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000472/2022-74; Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, em 16.03.2022; Objetivo: justifica-se pela necessidade de conduzir e reconduzir servidores;

2-Nome e Cargo: Haroldo Ascenção da Silva Brito - Motorista, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000471/2022-20; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 25.03.2022; Objetivo: justifica-se pela necessidade de conduzir e reconduzir servidores;

3-Nome e Cargo: Leila Paula Pires Natividade - Assessor II, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000494/2022-34; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 25.03.2022; Objetivo: Participação da Assembleia Intercomunitária para Sensibilização do acordo de pesca da RDS Piranha;

4-Nome e Cargo: Raissa Andrade de Oliveira Tavares - Assistente Técnico II, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000517/2022-00; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 25.03.2022; Objetivo: Participação da Assembleia Intercomunitária para Sensibilização do acordo de pesca da RDS Piranha;

5-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha - Assessor I, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000563/2022-00; Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 01 a 02.04.2022; Objetivo: Entrega de Certificados Curso CETAM, no município de Itacoatiara;

6-Nome e Cargo: Camilla Araújo da Silva - Assistente Administrativo, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000543/2022-39; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, de 04 a 08.04.2022; Objetivo: Participação na Feira World Travel Market Latin America para divulgação e promoção do destino Amazonas no mercado Paulista;

7-Nome e Cargo: Ana Claúdia Pereira do Rego Silva - Diretora de Marketing, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000540/2022-03; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, de 03 a 08.04.2022; Objetivo: Participação na Feira World Travel Market Latin America para divulgação e promoção do destino Amazonas no mercado Paulista;

8-Nome e Cargo: Suellen Amélia Sant' Anna Barroso Luniere - Assessor III, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000545/2022-28; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, de 03 a 08.04.2022; Objetivo: Participação na Feira World Travel Market Latin America para divulgação e promoção do destino Amazonas no mercado Paulista;
9-Nome e Cargo: Alex Bezerra Azêdo - Assessor III, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000572/2022-09; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, de 04 a 08.04.2022; Objetivo: Participação na Feira World Travel Market Latin America para divulgação e promoção do destino Amazonas no mercado Paulista; e
10-Nome e Cargo: Anayra Tavares Neves Benevides - Assessor I, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000580/2022-47; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, de 04 a 07.04.2022; Objetivo: Realizar cobertura jornalística e produção de imagens na Feira World Travel Market Latin America para divulgação e promoção do destino Amazonas no mercado Paulista;

Manaus, 29 de março de 2022.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 83742

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.
1-Nome e Cargo: Claudia Costa da Silveira - Gerente Promoção e Marketing, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000556/2022-08; Destino e Período: Manaus/ Milão /Manaus, de 08 a 13/04/2022; Objetivo: Participação na BIT-BORSA INTERNACIONALE DEL TURISMO, representando o "Destino Amazonas";
2-Nome e Cargo: Isadora Alfaia de Melo Lima - Assessor I, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000559/2022-41; Destino e Período: Manaus/ Milão / Manaus, de 08 a 13/04/2022; Objetivo: Participação na BIT-BORSA INTERNACIONALE DEL TURISMO, representando o "Destino Amazonas"; e
3-Nome e Cargo: Mariana Eder Martins Lodi - Assistente Administrativo, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000557/2022-52; Destino e Período: Manaus /Milão/ Manaus, de 08 a 13/04/2022; Objetivo: Participação na BIT-BORSA INTERNACIONALE DEL TURISMO, representando o "Destino Amazonas".

Manaus, 29 março de 2022.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 83743

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2022.
Processo Administrativo nº. 018502. 0000473/2022-ADS
CONTRATADA: BERGAMASCO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 02.655.275/0001-99
OBJETO: Fornecimento de Pallet Plástico e Stand de feira para compor o kit feira.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 1.634.706,60 (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2022NE0000228, de
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016 e Pregão Presencial nº. 011/2021- CIL- ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 04 de abril de 2022.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 83843

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS
RESENHA Nº. 05/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME
OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2022, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 001/2022-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.
1.CONTRATO Nº 026/2022 - AMAZONPEIXE AQUICULTURA LTDA, Valor Global: R$ 1.895.000,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil reais);
2.CONTRATO Nº 027/2022 - MUITO MAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Valor Global: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);
3.CONTRATO Nº 028/2022- AMAZONFRUTAS INDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS EIRELI, Valor Global: R$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais);
4.CONTRATO Nº 029/2022 - JULIANO BENTO DA SILVA, Valor Global: R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais);
5.CONTRATO Nº 030/2022 - AMAZON BEEF COMÉRCIO DE CARNES EIRELI, Valor Global: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 83841

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

segunda-feira
04
abr/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.716 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Guajará

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001-2022

A Prefeitura Municipal de Guajará, por intermédio da Comissão P. de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a licitação na modalidade Concorrência, empreitada por preço global, tipo menor preço, e que o edital bem como seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão P. de Licitação, localizada na rua Turíbio de Oliveira, s/ nº., Centro, Guajará/AM ou poderão ser solicitado pelo endereço eletrônico **licitacaoguajara01@gmail.com**, e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame.
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA VIABILIZAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM (TERMO DE CONVÊNIO Nº. 011/2022/SEINFRA)** ", de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos.
DATA E HORÁRIO: 16 de maio de 2022, às 09:00 horas.
Local do Certame: Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Turíbio de Oliveira, s/nº., Centro, Guajará/AM.
Regência legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Guajará (AM), 05 de abril de 2022.

JOSÉ TELES SARAIVA
Presidente da C P L

Protocolo 83745

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 004/2022-CPL
A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 004/2022-CPL
OBJETO: "Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de consumo (pedagógico recreativo, educativo e esportivo) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, prédio Central e demais Programas Federais, vinculados a está Secretaria pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/Emendas 2022", conforme Termo de Referência e Processo Administrativo nº 2022/02231-00.
ABERTURA: 20/04/2022 às 09:00hs.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Travessa Maria Walcacer Nogueira, nº.567, Terra Preta - Manacapuru/AM - CEP: 69.401-350.
Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, a partir do dia 06/04/2022, situada a Travessa Maria Walcacer Nogueira, nº.567, Terra Preta - Manacapuru/AM - CEP: 69.401-350, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 12h**.

Manacapuru-AM, 31 de março de 2022.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 83756

Novo Airão

AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, **através da Comissão Permanente de Licitação - CPL** torna público aos interessados que retificara o aviso de TOMADA DE PREÇOS 003/2022, publicado na Edição; 34713 do dia 30 de março de 2022 do diário do Estado do Amazonas: segue a seguinte retificação;

ONDE SE LÊ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, TIPO: "*MENOR PREÇO POR GLOBAL*".
Objeto: "**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS NO BAIRRO CAMINHO DAS INDIAS NO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM**"

LEIA-SE;
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, TIPO: "*MENOR PREÇO POR GLOBAL*".
Objeto: "**SERVIÇO DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS E QUADRA NO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO**"

As demais informações contidas no aviso seguem inalteradas, inclusive a data de realização da abertura da habilitação.

Novo Airão, (AM), 01 de abril de 2022.

RAIMUNDO GOMES DE ABREU
Presidente da CPL

Protocolo 83548



DOE COMO SOLICITAR O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS?

PARTICULARES

O cliente deverá solicitar via e-mail **doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br**, até o horário de encerramento do sistema, às 17h.

ÓRGÃOS DO GOVERNO

O servidor deverá enviar solicitação via e-mail para **doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br**, até o horário de encerramento do sistema, às 17h.

FIQUE ATENTO!

Após as 17h todas as matérias enviadas para publicação serão direcionadas à diagramação, desse modo, **impedidas de cancelamento no sistema.**

Para mais informações:

(92) 2101-7500 | 7541 | 7542 | 7543

Horário de Atendimento:

SEG a SEX | 8h às 17h
(exceto feriados e pontos facultativos)

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

www.imprensa**oficial**.am.gov.br
@imprensa**oficial**amazonas
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
CEP 69020-015 | Manaus-AM

segunda-feira
04
abr/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.716 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84

3º PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS

Aos Sócios no total de 154 (cento e cinquenta e quatro), Clínicos e Pediatras, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS, DIA 07 DE ABRIL DE 2022, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 20:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 20:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 21:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **I. Admissão de Novos Sócios**; **II. Saída de Sócios**; **III. Pró Labore dos sócios, aprovação do novo valor de retirada do ano de 2022**; **IV. Ajuste da Taxa Administrativa (último ajuste foi em 17/08/2017)**; **V. Escala Matriz de Plantões da Clínica**; a) Permuta de 12 horas; b) Distribuição dos plantões vagos e fixação dos plantões dos novos sócios;

Obs: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art.997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 18 de março de 2022.

DR. WILSON DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente

Protocolo 83363

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL DA COMPENSA II, NAC DA COMPENSA E FEIRA MUNICIPAL DO QUARENTÃO (LOTE 03) - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL (SEMACC).

Data e Horário: 20/04/2022 às 08h30min (horário local).
Local: Avenida Constantino Nery Nº 4080 - Chapada, Manaus/AM, Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **04/04/2022** no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no horário das 08 às 14 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones: (92) 3215-6333 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 01 de abril de 2022.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 83613

DELTA MÁQUINAS LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n° 089/2022**, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Max Teixeira, Flores, nas coordenadas geográficas: 03°02'49,540"S e 60°01'09,700"W, Manaus-AM, com validade de **05 Anos**.

Protocolo 83731

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

5° Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 016/2020

Espécie: Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 016/2020. **Origem:** Tomada de Preço nº 001/2020 - Contrato nº 016/2020. **Data da assinatura:**14 de março de 2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa JLS Serviços de Construções e Administração de Obras Eireli. **Objeto:** Reforma e Ampliação das Escolas Reunidos Tio Pedro e Felisbella Paes no Município de Urucará. **Prazo aditivado:** 120 (Cento e vinte) dias referente ao período de 14 de março de 2022 a 14 de julho de 2022.

Urucará/AM, em 14 de março de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Protocolo 83808

Metidieri - Lojas de Departamentos S.A. CNPJ: 71.445.811/0001-44

Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Contábeis da Metidieri Lojas de Departamentos S.A., referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Balanço Patrimonial
Balanço patrimonial Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

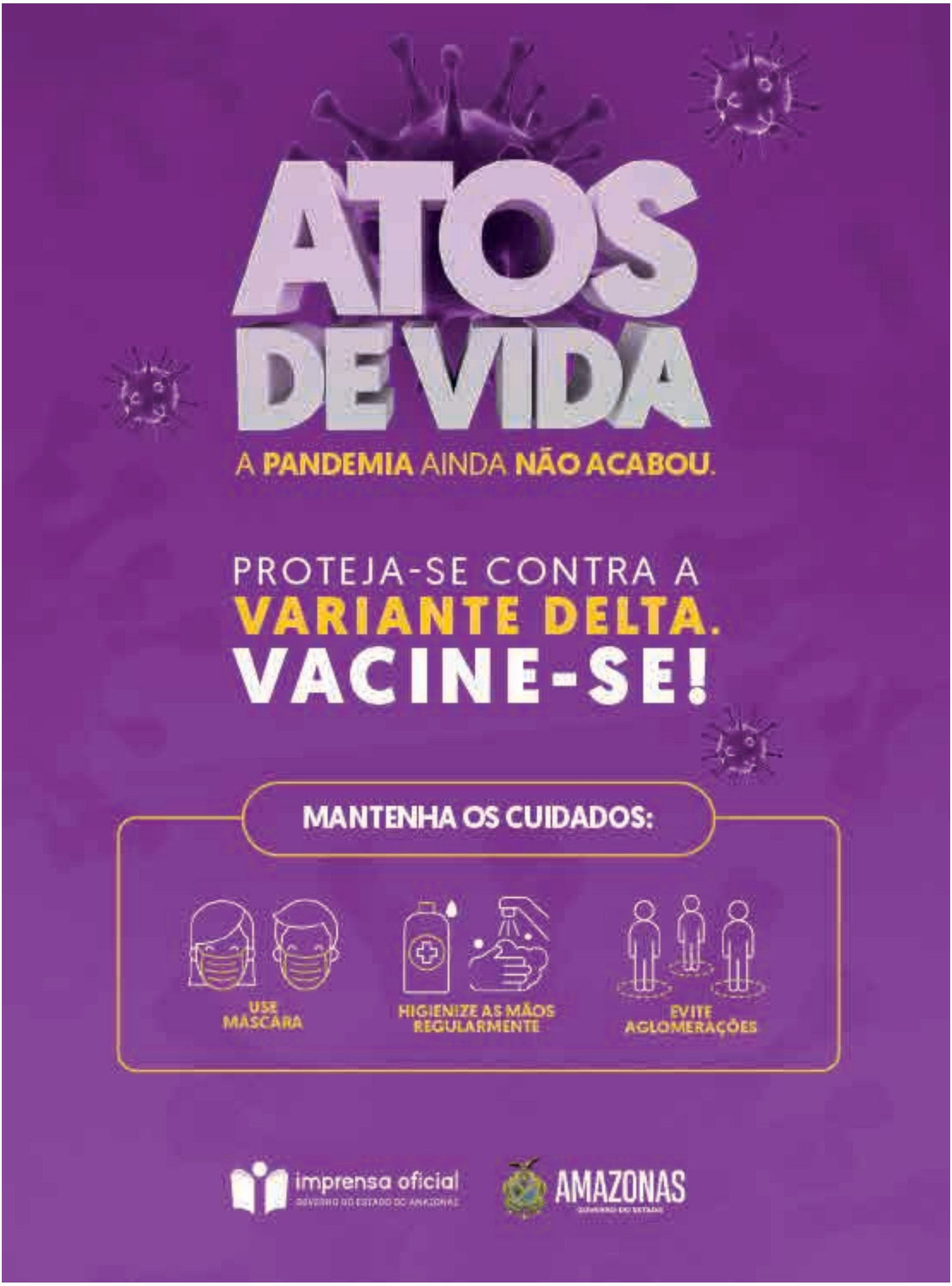
Ativo	2021	2020	Passivo e patrimônio líquido	2021	2020
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa	13	13	Fornecedores	460	464
Contas a receber	22.942	22.948	Pró-labores a pagar	94	94
Impostos a recuperar	29	29		**554**	**558**
	22.984	**22.990**	**Não circulante**		
Não circulante			Partes relacionadas passivas lp	663	662
Outras contas a receber	214	214		**663**	**662**
Depósitos judiciais LP	16	12			
Partes relacionadas	52	75	**Patrimônio líquido**		
Investimentos	38	38	Capital social	42.216	42.216
Propriedades para investimento	90	90	Prejuízos acumulados	(20.039)	(20.017)
	410	**429**	**Total do patrimônio líquido**	**22.177**	**22.199**
Total do ativo	**23.394**	**23.419**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**23.394**	**23.419**

Demonstração do Resultado
Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	2021	2020
(Despesas) receitas operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(21)	(44)
Despesas com pessoal	-	(41)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-	37
Resultado operacional	**(21)**	**(48)**
Despesas financeiras	(1)	(1)
Resultado financeiro, líquido	**(1)**	**(1)**
Resultado antes dos impostos sobre a renda	**(22)**	**(49)**
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-
Prejuízo do exercício	**(22)**	**(49)**

João Claudino Fernandes Junior, Diretor Vice-Presidente.
CONTADOR: Benedito Teixeira de Oliveira CRC AM 014948/O-2

Protocolo 83839


ATOS DE VIDA
A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU.
PROTEJA-SE CONTRA A VARIANTE DELTA.
VACINE-SE!
MANTENHA OS CUIDADOS:
USE MÁSCARA
HIGIENIZE AS MÃOS REGULARMENTE
EVITE AGLOMERAÇÕES
imprensa oficial
AMAZONAS